

Anexos à Circular Série A n.º 1379

<i>ANEXO I</i>	<i>Entidades Públicas Reclassificadas da Administração Central</i>
<i>ANEXO I.A</i>	<i>Entidades Públicas Reclassificadas que podem ser abrangidas pelo Regime Simplificado</i>
<i>ANEXO II</i>	<i>Fundamentação do orçamento de despesas com pessoal</i>
<i>ANEXO II.A</i>	<i>Evolução dos movimentos de pessoal</i>
<i>ANEXO II.B</i>	<i>Informação complementar de despesas com pessoal</i>
<i>ANEXO III</i>	<i>Lista de Programas Orçamentais e Endereços Eletrónicos</i>
<i>ANEXO IV</i>	<i>Tabela de Medidas</i>
<i>ANEXO V</i>	<i>Tabela das Áreas de Atividades</i>
<i>ANEXO VI</i>	<i>Tabela de Fontes de Financiamento e Nota Explicativa</i>
<i>ANEXO VII</i>	<i>Alíneas e subalíneas da classificação económica da Despesa Pública de tipificação vinculativa</i>
<i>ANEXO VIII</i>	<i>Códigos de entidade a utilizar nos juros, transferências e subsídios de / para Serviços Integrados</i>
<i>ANEXO IX</i>	<i>Códigos de entidade a utilizar nos juros, transferências e subsídios de / para Serviços e Fundos Autónomos</i>
<i>ANEXO X</i>	<i>Memória Justificativa do OE/2016 e Instruções</i>
<i>ANEXO XI</i>	<i>Declaração de conformidade do OE/2016</i>
<i>ANEXO XII</i>	<i>Modelo de distribuição de Plafonds</i>
<i>ANEXO XIII</i>	<i>Instruções para registo das previsões de receita no SOE pelos Serviços Integrados</i>
<i>ANEXO XIV</i>	<i>Prazos de envio dos elementos à DGO para elaboração do OE 2016</i>
<i>ANEXO XV</i>	<i>Classificador de Receita e Despesa aplicável ao orçamento da EPR – Regime Simplificado</i>
<i>ANEXO XVI</i>	<i>Estrutura de Parecer do Órgão de Fiscalização</i>

Anexo I

Lista das Entidades Públicas Reclasseificadas da Administração Central*

Programa/Ministério/Entidade
P002 - GOVERNAÇÃO / 02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO
P003 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA / 03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
AICEP - AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.
P004 - FINANÇAS / 04 - FINANÇAS
AGENCIA DE GESTAO DA TESOUREARIA E DA DIVIDA PUBLICA - IGCP, E.P.E.
CAIXA - GESTÃO DE ACTIVOS, SGPS, SA
CAIXA DESENVOLVIMENTO, SGPS, SA
CAIXA SEGUROS E SAÚDE, SGPS, SA
CONSEST - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.
ECODETRA - SOCIEDADE DE TRATAMENTO E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, S.A.
ESTAMO, PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.
FRME - FUNDO PARA REVIT. MODERN.TECIDO EMP., SGPS, SA
FUNDO DE GARANTIA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS
FUNDO DE RESOLUÇÃO
PARBANCA SGPS, SA (ZFM)
PARCAIXA, SGPS, SA
PARPARTICIPADAS, SGPS, SA
PARPÚBLICA - PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS, S.G.P.S., S.A.
PARUPS, S.A.
PARVALOREM, S.A.
SAGESECUR - ESTUDO, DESENV. E PART. EM PROJETOS DE INVEST. EM VALORES MOBILIÁRIOS, SA
SANJIMO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.
SOCIEDADE PORTUGUESA DE EMPREENDIMENTOS S.P.E., S.A.
WOLFPART, SGPS, SA
P006 - DEFESA / 05 - DEFESA NACIONAL
ARSENAL DO ALFEITE, SA
DEFAERLOC - LOCAÇÃO DE AERONAVES MILITARES, S.A.
DEFLOC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA, S.A.
EMPORDEF - Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, SA
EMPORDEF, ENGENHARIA NAVAL, S.A.
ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO CASTELO, S.A.
EXTRA - EXPLOSIVOS DA TRAFARIA, S.A.
IDD - INDÚSTRIA DE DESMILITARIZAÇÃO E DESFESA, S.A.
P009 - CULTURA / 08 - CULTURA
CÔA PARQUE - FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DO VALE DO CÔA
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM
OPART ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, EPE
RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.
TNSJ - TEATRO NACIONAL S. JOÃO, E.P.E.
P010 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR / 09 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
FUNDAÇÃO CARLOS LLOYD BRAGA
FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
FUNDAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS
FUNDAÇÃO DR. JOSÉ ALBERTO DOS REIS
FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO
FUNDAÇÃO INSTITUTO SUPERIOR DAS CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA
FUNDAÇÃO LUÍS DE MOLINA
FUNDAÇÃO MUSEU DA CIÊNCIA
FUNDAÇÃO P/DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS, FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS
FUNDAÇÃO RANGEL DE SAMPAIO
IMAR-INSTITUTO DO MAR
UNIVERSIDADE DE AVEIRO, FUNDAÇÃO PÚBLICA
UNIVERSIDADE DO PORTO, FUNDAÇÃO PÚBLICA
P011 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR / 10 - EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE
PARQUE ESCOLAR. E.P.E.
P012 - TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL / 11 - TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (CEFPPI)
CASA PIA DE LISBOA, I.P.
CASES - COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL
CENTRO DE FORMAÇÃO E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVINTER)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL D/. TRAB D/. ESCRITO/COMERC/SERV. . E NOVAS TECNOLOGIAS (CITEFORMA)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL (CENFIC)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO (CFPIC)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA (CINCORK)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO (CINFU)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA (CINDOR)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA (CINEL)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA (CENFI)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA TEXTIL, VESTUÁRIO, CONFECÇÃO E LANIFICIOS (MODATEX)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL (CEPRA)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIA DA MADEIRA E MOBILIÁRIO (CFPIMM)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTESANATO (CEARTE)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL P/ SECT. DA CONST. CIVIL E O. PÚBLICAS DO NORTE (CICCPON)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INDÚSTRIA DE CERÂMICA (CENCAL)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMÉRCIO E AFINS (CECOA)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR ALIMENTAR (CFPSA)
CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (CEFOSAP)
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA (CRPG)
CENTRO FORMACAO PROFISSIONAL PESCAS E MAR (FOR MAR)
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS (CENJOR)
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Programa/Ministério/Entidade
P013 - SAÚDE / 12 - SAÚDE
CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTUO, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, EPE
CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E.P.E.
CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E.P.E.
EAS EMPRESA AMBIENTE NA SAÚDE - TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES UNIPessoal, LDA.
HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA GUIMARÃES, EPE
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS, E.P.E.
HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E.P.E.
HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM E.P.E.
HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.
HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E.P.E.
HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E.P.E.
HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E.P.E.
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E.P.E.
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E.P.E.
SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EPE
SOMOS COMPRAS, ACE
SOMOS CONTAS, ACE
SOMOS PESSOAS, ACE
SUCH - DALKIA - SERVIÇOS HOSPITALARES, ACE
SUCH - SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E.
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E.P.E.
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E.P.E.
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, E.P.E.
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E.P.E.
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE LITORAL ALENTEJANO, EPE
P014 - PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS / 13 - PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS
CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.
FCM - FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MÓVEIS
FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO
G.I.L. - GARE INTERMODAL DE LISBOA, S.A.
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.
METRO - MONDEGO, S.A.
TAP - TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, SGPS, SA
P015 - ECONOMIA / 14 - ECONOMIA
ANI - AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO, S.A.
ENATUR - EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, SA
ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA
FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO
REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE
SPGM - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A.
TURISMO CENTRO DE PORTUGAL
TURISMO DO ALENTEJO, E.R.T.
TURISMO DO PORTO E NORTE SE PORTUGAL, E.R.
P016 - AMBIENTE / 15 - AMBIENTE
METRO DO PORTO CONSULTORIA - CONSULTORIA EM TRANSPORTES URBANOS E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal, LDA.
METRO PORTO, SA
METROPOLITANO DE LISBOA, EPE
SOFLUSA - SOCIEDADE FLUVIAL DE TRANSPORTES, SA
TRANSTEJO - TRANSPORTES TEJO, S.A.
COSTA POLIS, SOC. PARA O DESENV. DO PROGRAMA POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.
ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO DE COMBUSTÍVEIS, E.P.E.
MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES - SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DA MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES, S.A.
PARQUE EXPO, 98 SA
POLIS LITORAL NORTE, S.A.
POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, S.A.
POLIS LITORAL SUDOESTE - SOC. PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA, S.A.
PORTO VIVO, S.R.U. - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA
SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA S.A.
VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM VIANA DO CASTELO, S.A.
P017 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL / 16 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL
EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S.A.
TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CENTRO TURÍSTICO, CINAGÉTICO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIPRL

* De acordo com o n.º 5 do artigo 2º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho (8ª alteração à Lei do Enquadramento Orçamental).

Anexo I.A

Lista das Entidades Públicas Reclassificadas da AC abrangidas pelo regime simplificado

Programa/Ministério/Entidade
P002 - GOVERNAÇÃO / 02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO
P004 - FINANÇAS / 04 - FINANÇAS
CAIXA - GESTÃO DE ACTIVOS, SGPS, SA
CAIXA DESENVOLVIMENTO, SGPS, SA
CAIXA SEGUROS E SAÚDE, SGPS, SA
CONSEST - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.
ECODETRA - SOCIEDADE DE TRATAMENTO E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, S.A.
FRME - FUNDO PARA REVIT. MODERN.TECIDO EMP., SGPS, SA
FUNDO DE GARANTIA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS
FUNDO DE RESOLUÇÃO
PARBANCA SGPS, SA (ZFM)
PARCAIXA, SGPS, SA
PARPARTICIPADAS, SGPS, SA
SAGESECUR - ESTUDO, DESENV. E PART. EM PROJETOS DE INVEST. EM VALORES MOBILIÁRIOS, SA
SANJIMO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.
SOCIEDADE PORTUGUESA DE EMPREENDIMENTOS S.P.E., S.A.
WOLFPART, SGPS, SA
P006 - DEFESA / 05 - DEFESA NACIONAL
DEFAERLOC - LOCAÇÃO DE AERONAVES MILITARES, S.A.
EMPORDEF, ENGENHARIA NAVAL, S.A.
EXTRA - EXPLOSIVOS DA TRAFARIA, S.A.
IDD - INDÚSTRIA DE DESMILITARIZAÇÃO E DESFESA, S.A.
P010 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR / 09 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
FUNDAÇÃO CARLOS LLOYD BRAGA
FUNDAÇÃO DR. JOSÉ ALBERTO DOS REIS
FUNDAÇÃO LUÍS DE MOLINA
FUNDAÇÃO MUSEU DA CIÊNCIA
FUNDAÇÃO P/DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS, FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS
FUNDAÇÃO RANGEL DE SAMPAIO
IMAR-INSTITUTO DO MAR
P012 - TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL / 11 - TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
CASES - COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA (CINCORK)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO (CINFU)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA (CINDOR)
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIA DA MADEIRA E MOBILIÁRIO (CFPIMM)
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS (CENJOR)
P013 - SAÚDE / 12 - SAÚDE
EAS EMPRESA AMBIENTE NA SAÚDE - TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES UNIPESSOAL, LDA.
SOMOS COMPRAS, ACE
SOMOS CONTAS, ACE
SOMOS PESSOAS, ACE
P014 - PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS / 13 - PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS
FCM - FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MÓVEIS
FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO
METRO - MONDEGO, S.A.
P015 - ECONOMIA / 14 - ECONOMIA
FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO
P016 - AMBIENTE / 15 - AMBIENTE
METRO DO PORTO CONSULTORIA - CONSULTORIA EM TRANSPORTES URBANOS E PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.
COSTA POLIS, SOC. PARA O DESENV. DO PROGRAMA POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.
POLIS LITORAL NORTE, S.A.
POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, S.A.
POLIS LITORAL SUDOESTE - SOC. PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA, S.A.
SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA S.A.
VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM VIANA DO CASTELO, S.A.
P017 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL / 16 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL
TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CENTRO TURÍSTICO, CINEGÉTICO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIPRL

Anexo II
Fundamentação do Orçamento de despesa com pessoal

PROGRAMA ...
Entidade

	Tipo de efetivo	Designação da Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE)	Nº de postos de trabalho/efetivos	Remuneração Base Iíquida (a)	Subsídios de Férias e Natal (b)	Encargos da entidade patronal (c)	Restantes Despesas com Pessoal (d)	Total das Despesas com Pessoal
Pagamentos efetuados em novembro 2015 (1)		...						
		...						
		TOTAL						
Estimativa de Despesa com pessoal em 31-dez-2015 (2)	Opções:							
	Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal	...						
	Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	...						
	Contratos tarefa e avença	...						
	Pensões Reserva e Aposentação (MAI e MDN)	...						
	Outras pensões	...						
		TOTAL						
Pessoal a recrutar e previsão de saídas (Para Estimativa de Despesa com pessoal em 2016) (3)	Opções:							
	Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal	...						
	Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	...						
	Contratos tarefa e avença	...						
	Pensões Reserva e Aposentação (MAI e MDN)	...						
	Outras pensões	...						
		TOTAL						

Notas para preenchimento:

- O somatório da coluna «Total das despesas com pessoal» do OE 2016 deve obrigatoriamente ter correspondência com o montante inscrito no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento. O quadro engloba efetivos do mapa de pessoal e outras situações não pertencentes ao mapa de pessoal:

- Mapa de Pessoal:

Todas as modalidades de vinculação previstas no artigo 6 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), nomeadamente Nomeação, Contrato de Trabalho em Funções Públicas (contrato por tempo indeterminado e de contrato a termo resolutivo certo ou incerto), Comissão de Serviço e Contratos de Trabalho, dos efetivos aprovados no mapa de pessoal do organismo, dividindo-se os tipos de efetivos do mapa de pessoal em 2 grupos:

- 1) Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal:** corresponde aos trabalhadores efetivamente em funções no organismo, incluídos no mapa de pessoal aprovado.
- 2) Efetivos em funções fora do organismo - Mapa Pessoal:** corresponde aos efetivos aprovados no mapa de pessoal que apesar dos postos de trabalho não se encontrarem ocupados o organismo suporta encargos com esses efetivos (por exemplo: a remuneração principal).

- Outras situações (não pertencentes ao mapa de pessoal):

Abrange o pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal, refere-se a título de exemplo as seguintes situações:

- 1) Contratos de tarefa e avença**
- 2) Pensões de reserva e aposentação do MAI e MDN;**
- 3) Outras pensões;**
- 4) Outros:**
Neste item incluem-se:
- Membros dos Gabinetes (ou outras situações similares) em que os trabalhadores são pagos pelo serviço de origem não fazendo contudo parte do seu mapa de pessoal. Os suplementos que estes trabalhadores recebem e que são pagos pelo serviço onde se encontram a prestar funções, é orçamentado pelo organismo pagador;
- Trabalhadores que recebem apenas suplementos remuneratórios;
- Pessoal em mobilidade e em cedência de interesse público a suportar pelos organismos, bem como os que exercem funções em Estruturas de Missão;
- Outras situações

- Evolução efetivos: A evolução do n.º de efetivos considerada entre a estimativa de 2015 e o proposto para o OE 2016 deverá ser justificada no Anexo II.A. Deve ainda ser identificado o impacto das medidas de poupança em despesas com pessoal

3. Preenchimento de blocos:

(1) Pagamentos efetuados em novembro de 2015:

O 1º Bloco é preenchido automaticamente pelo sistema sempre que exista informação reportada em novembro. Nos casos em que a informação não esteja disponível, a mesma deve ser introduzida manualmente.

(2) Estimativa de despesas com pessoal para 2015:

Valores previsíveis acumulados, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).
Deverá ser tido em consideração:
- Na coluna "Número de postos de trabalho", deverá constar o número previsível de pessoas em cada tipo de efetivo, no dia 31-dez-2015;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerada a despesa referente aos efetivos considerados na coluna "Nº de postos de trabalho/efetivos";
- A Despesa referente a pessoal que até 31-dez-2015 o organismo prevê deixar de suportar já não deverá constar neste bloco;

(3) Pessoal a recrutar/previsão de saídas (para Estimativa de despesas com pessoal para 2016)

Previsão de Fluxos de entradas e saídas, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).
Deverá ser tido em consideração:
- Na coluna "Nº de postos de trabalho/efetivos", deverá constar número previsível de entradas e saídas de pessoas afetas ao Serviço em cada tipo de efetivo, para obter a situação de 2016;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerado o diferencial de despesa que se espera suportar em 2016 face a 31/12/2015 tendo em conta o "Nº de postos de trabalho"

(2) e (3) Estimativa de despesas com pessoal para 2015 e 2016

O somatório das Colunas "Total de Despesas com pessoal" dos Blocos (2) e (3) deve ter correspondência com o montante inscrito do OE 2016 no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento.

4. Preenchimento de colunas:

(a) Remuneração Base Iíquida:

Despesas relativas às classificações económicas 01.01.01 a 01.01.09
01.01.01 - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos
a 01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

(b) Subsídios de férias e Natal:

Despesas relativas à classificação económica 01.01.14

(c) Encargos da entidade patronal:

Despesas relativas à classificação económica:
01.03.05 - Contribuições para a segurança social
A0.A0 - Caixa-Geral de Aposentações
A0.B0 - Segurança Social

(d) Restante despesas com pessoal:

Despesas relativas às restantes classificações económicas do agrupamento 01.00.00.

Anexo II.A
Evolução dos movimentos de pessoal

PROGRAMA ...
Entidade

Movimentos		Ocorridos entre 01/01/2014 e 31/12/2014	Ocorridos entre 01/01/2015 e 31/12/2015	Previstos entre 01/01/2016 e 31/12/2016
		<i>1 de janeiro:</i>	<i>1 de janeiro:</i>	<i>1 de janeiro:</i>
(*)	(1) Início do período:			0
	(2) Entradas			
	Alterações de leis orgânicas			
	Mobilidade			
	Regresso			
	Admissões externas a serviços Adm. Central			
	Outros motivos			
	(3) Saídas			
	Alterações de leis orgânicas			
	Aposentações			
	Rescisões			
	Mobilidade			
	Requalificação			
	Outros motivos			
		<i>31 de dezembro:</i>	<i>31 de dezembro:</i>	<i>31 de dezembro:</i>
(*)	(4)=(1)+(2)-(3) Fim do período:			
<i>Por memória:</i>				
	Varição (4)-(1)	0	0	0
	Varição em % (4)/(1)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	<i>Justificação para a evolução número efetivos:</i>			

(*) Inclui trabalhadores em exercício de funções no organismo ou que, estando a exercer funções noutra entidade, as respetivas remunerações principais são suportadas pelo organismo.

- Para 2015 o número de trabalhadores corresponde ao indicado nas estimativas do Anexo II - Fundamentação do orçamento de despesas com pessoal, nas linhas:

 Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal

 Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal

- A linha com o número de trabalhadores a 31-dez-2015 (Fim do período da coluna do ano 2015) terá de corresponder ao Total do Nº de postos de trabalho/efetivos do Bloco 2 do Anexo II;

- Para 2016 o número de Nº de postos de trabalho/efetivos a indicar, deverá considerar entradas e saídas durante o ano, de forma a ser possível ter uma imagem com referência a 31-dez-2016.

Anexo II.B

Informação complementar de despesas com pessoal

PROGRAMA ...
Entidade

Designação da Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE)	Nº de postos de trabalho/efetivos (a)	Remunerações ilíquidas janeiro a novembro 2015 (b)	Outras despesas com pessoal janeiro a novembro 2015 (c)	Valor total da reversão da redução remuneratória em 20% de janeiro a novembro de 2015 (d)	Valor mensal de novembro de 2015 da reversão da redução remuneratória (e)
...					
...					
...					
...					
TOTAL					

Notas de preenchimento do quadro:

1. Os elementos identificados no quadro são indispensáveis ao apuramento do ajustamento em despesas com pessoal a efetuar no decurso da preparação do OE 2016 na sequência das decisões que vierem a ser tomadas.
2. No preenchimento dos elementos devem ser observados os seguintes pressupostos:
 - 2.1) Não deve incluir a despesa com encargos da entidade patronal (classificação económica 01.03.05 - Segurança Social);
 - 2.2) Remunerações ilíquidas com referência a valores de janeiro a novembro (**coluna (b)** do quadro):

Os subagrupamentos económicos de despesas com pessoal a considerar neste âmbito são:

 - 01.01 - Remunerações certas e permanentes, com exceção da 01.01.13-Subsidio de refeição;
 - 01.02 - Abonos variáveis e eventuais, com exceção da 01.02.04 - Ajudas de custo e da 01.02.14 - Outros abonos em numerário ou espécie na parte referente a abonos atribuídos ao pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros relativos à instalação e habitação e ao pessoal das forças de segurança para a aquisição de fardamento;
 - 2.3) Outras despesas com pessoal (**coluna (c)** do quadro), deve incluir todas as despesas com pessoal não consideradas nas remunerações ilíquidas;
 - 2.4) Na **coluna (d)** deve ser indicado o montante relativo à reversão de 20% da redução remuneratória, ocorrida no período de janeiro a novembro de 2015;

ANEXO III
Lista de Programas Orçamentais e Endereços Eletrónicos

Programa	Designação Programa	Ministério Executor	Endereços de email
001	ÓRGÃOS DE SOBERANIA	Encargos Gerais do Estado	PROG.SOBERANIA@DGO.PT
002	GOVERNAÇÃO	Presidência do Conselho de Ministros	PROG.GOVERNACAO@DGO.PT
003	REPRESENTAÇÃO EXTERNA	Ministério dos Negócios Estrangeiros	PROG.REPEXTERNA@DGO.PT
004	FINANÇAS	Ministério das Finanças	PROG.FINANCAS@DGO.PT
005	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	Ministério das Finanças	PROG.GESTDIV@DGO.PT
006	DEFESA	Ministério da Defesa Nacional	PROG.DEFESA@DGO.PT
007	SEGURANÇA INTERNA	Ministério da Administração Interna	PROG.SEGURANCA@DGO.PT
008	JUSTIÇA	Ministério da Justiça	PROG.JUSTICA@DGO.PT
009	CULTURA	Ministério da Cultura	PROG.CULTURA@DGO.PT
010	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	PROG.CIENCIAENSSUP@DGO.PT
011	ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	Ministério da Educação	PROG.EDUCACAO@DGO.PT
012	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	PROG.SSS@DGO.PT
013	SAÚDE	Ministério da Saúde	PROG.SAUDE@DGO.PT
014	PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS	Ministério do Planeamento e Infraestruturas	PROG.PLANEAMINFRAEST@DGO.PT
015	ECONOMIA	Ministério da Economia	PROG.ECONOMIA@DGO.PT
016	AMBIENTE	Ministério do Ambiente	PROG.AMBIENTE@DGO.PT
017	AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL	Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	PROG.AGRICULTURA@DGO.PT
018	MAR	Ministério do Mar	PROG.MAR@DGO.PT

Anexo IV
Tabela de Medidas

Código	Medidas
001	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral
002	Serv. Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros
003	Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa
004	Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral
005	Defesa Nacional - Administração e regulamentação
006	Defesa Nacional - Investigação
007	Defesa Nacional - Forças Armadas
008	Defesa Nacional - Cooperação militar externa
009	Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação
010	Segurança e ordem públicas - Investigação
011	Segurança e ordem públicas - Forças de segurança
012	Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário
013	Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores
014	Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios
015	Educação - Administração e regulamentação
016	Educação – Investigação
017	Educação - Estabelecimentos de ensino não superior
018	Educação - Estabelecimentos de ensino superior
019	Educação - Serviços auxiliares de ensino
020	Saúde - Administração e regulamentação
021	Saúde – Investigação
022	Saúde - Hospitais e clínicas
023	Saúde - Serviços individuais de saúde
024	Segurança e acção social - Administração e regulamentação
025	Segurança e acção social – Investigação
026	Segurança e acção social - Segurança social
027	Segurança e acção social - Acção social
028	Habituação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação
029	Habituação e serv. Colectivos - Investigação
030	Habituação e serv. Colectivos – Habituação
031	Habituação e serv. Colectivos - Ordenamento do território
032	Habituação e serv. Colectivos - Saneamento e abastecimento de água
033	Habituação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza

Código	Medidas
034	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Administração e regulamentação
035	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Investigação
036	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura
037	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer
038	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social
039	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Outras actividades cívicas e religiosas
040	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação
041	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação
042	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária
043	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Silvicultura
044	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca – Caça
045	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca – Pesca
046	Industria e energia - administração e regulamentação
047	Industria e energia - Investigação
048	Industria e energia - Indústrias extractivas
049	Industria e energia - Indústrias transformadoras
050	Industria e energia - Indústrias de construção civil
051	Industria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia
052	Transportes e comunicações - Administração e regulamentação
053	Transportes e comunicações - Investigação
054	Transportes e comunicações - Transportes rodoviários
055	Transportes e comunicações - Transportes ferroviários
056	Transportes e comunicações - Transportes aéreos
057	Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais
058	Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações
059	Comércio e turismo - Administração e regulamentação
060	Comércio e turismo - Investigação
061	Comércio e turismo - Comércio
062	Comércio e turismo - Turismo
063	Outras funções económicas - Administração e regulamentação
064	Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho
065	Outras funções económicas - Diversas não especificadas
066	Outras funções - Operações da dívida pública
067	Outras funções - Transferências entre administrações
068	Outras funções - Diversas não especificadas
069	Serv. Gerais da A.P. - Parcerias Público Privadas
070	Defesa Nacional - Parcerias Público Privadas
071	Segurança e ordem públicas - Parcerias Público Privadas
072	Educação - Parcerias Público Privadas

Código	Medidas
073	Saúde - Parcerias Público Privadas
074	Segurança e acção social - Parcerias Público Privadas
075	Habitação e serv. Colectivos - Parcerias Público Privadas
076	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Parcerias Público Privadas
077	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca – Parcerias Público Privadas
078	Industria e energia - Parcerias Público Privadas
079	Transportes e comunicações - Parcerias Público Privadas
080	Comércio e turismo - Parcerias Público Privadas
081	Outras funções - Parcerias Público Privadas

Anexo V
Tabela das Áreas de Atividades

Nota: Utilizar o código 1XX / 2XX quando se trata de uma atividade em curso; e o código 8XX / 9XX caso se trate de uma nova atividade.

Atividades Relacionadas com o Património Cultural

- 101/801 Artes Plásticas e Visuais
- 102/802 Cinema e Audiovisual
- 103/803 Bibliotecas e Património Bibliográfico
- 104/804 Arquivos e Património Arquivístico
- 105/805 Património Fílmico e Sonoro
- 106/806 Qualificação, Promoção e Divulgação Cultural
- 107/807 Promoção e Divulgação do Livro e do Autor
- 108/808 Museus, Património Móvel e Imaterial
- 109/809 Património Arquitetónico, Arqueológico e Paisagístico
- 110/810 Proteção da Propriedade Intelectual e Direito de Autor
- 111/811 Promoção e Valorização da Língua Portuguesa
- 265/965 Promoção da Cultura Portuguesa no Exterior e Intercâmbio Cultural

Atividades Relacionadas com o Desporto

- 112/812 Atividades Desportivas
- 113/813 Associativismo Desportivo
- 114/814 Alta Competição Desportiva e Desporto Profissional

Atividades Relacionadas com o Ambiente, Recursos Naturais e Gestão do Território

- 115/815 Rede Nacional das Áreas Protegidas e Áreas Classificadas da Rede Natura 2000
- 116/816 Proteção do Ambiente e Gestão de Recursos Naturais Ar, Água e Solos
- 118/818 Ruído, Resíduos, Substâncias Perigosas e Catástrofes Ambientais
- 119/819 Mares e Costas Oceânicas
- 120/820 Fauna
- 121/821 Flora
- 122/822 Desenvolvimento Regional e Urbano
- 123/823 Ordenamento do Território

Atividades Relacionadas com a Defesa Nacional

- 124/824 Operações Militares
- 125/825 Armamento e Equipamento Militar
- 126/826 Convocação e Mobilização de Pessoal
- 127/827 Instrução e Formação Militar
- 128/828 Missões Humanitárias e de Paz

Atividades Relacionadas com a Saúde

- 129/829 Cuidados de Saúde Primários
- 130/830 Cuidados de Saúde Diferenciados
- 131/831 Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
- 132/832 Saúde Pública
- 133/833 Saúde Escolar
- 134/834 Dependências
- 135/835 Farmácias e Medicamentos
- 136/836 Apoio Psicológico Especializado
- 137/837 Gestão de Cuidados de Saúde Prestados em Redes Privadas

Anexo V

Tabela das Áreas de Atividades

Atividades Relacionadas com a Agricultura e Pescas

- 138/838 Produção Agrícola (culturas anuais e permanentes exceto viticultura)
- 139/839 Produção Vitivinícola
- 140/840 Reforço da Ligação entre Agentes para o Desenvolvimento Rural
- 141/841 Silvicultura e Exploração Florestal e Atividade Cinegética
- 142/842 Estruturas Agrícolas (excluindo infraestruturas hidroagrícolas - cod 237/937)
- 143/843 Produção Animal
- 144/844 Sanidade Animal e Vegetal e Bem Estar Animal
- 145/845 Pesca e Aquicultura
- 146/846 Gestão e Acompanhamento de programas/Projetos comunitários

Atividades Relacionadas com a Indústria

- 150/850 Indústria Extrativa
- 151/851 Indústria Agroalimentar
- 152/852 Tecnologias de Ponta e Limpas
- 153/853 Indústria Militar

Atividades Relacionadas com o Comércio e Serviços

- 154/854 Comércio
- 155/855 Comunicações
- 156/856 Seguros
- 157/857 Turismo, Lazer, Alojamento e Restauração

Atividades Relacionadas com a Energia

- 158/858 Energia Elétrica, Gás e Energias Renováveis
- 159/859 Produtos Petrolíferos, Combustíveis e Outros Recursos Energéticos

Outras Atividades Económicas

- 160/860 Propriedade Industrial
- 161/861 Mercado Externo (Importações e Exportações, Fronteiras – Mercadorias)
- 162/862 Mercado Interno
- 163/863 Mercado de Capitais
- 164/864 Concorrência
- 165/865 Atividades Marítimo-Portuária

Atividades Relacionadas com a Integração e Proteção Social

- 166/866 Proteção Social de Base
- 167/867 Proteção Social Complementar
- 168/868 Prevenção, Integração e Ação Social

Atividades Relacionadas com a Sociedade da Informação e Comunicação

- 169/869 Comunicação Social
- 170/870 Conteúdos Digitais
- 171/871 Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação
- 172/872 Acessibilidade a Tecnologias da Informação e Comunicação
- 173/873 Governo Eletrónico
- 174/874 Proteção de Dados Pessoais Informatizados

Atividades Relacionadas com a Diplomacia e Relações Internacionais

- 175/875 Assuntos Comunitários
- 176/876 Assuntos Bilaterais
- 177/877 Assuntos Multilaterais
- 178/878 Cooperação Internacional
- 179/879 Assistência Humanitária
- 180/880 Assuntos Diplomáticos e Consulares
- 181/881 Comunidades Portuguesas
- 182/882 Diplomacia Económica
- 183/883 Presença Portuguesa no Exterior

Anexo V

Tabela das Áreas de Atividades

Atividades Relacionadas com a Gestão de Emergências e Crises

- 184/884 Gestão de Emergências em Casos de Inundações, Incêndios e Sismos
- 185/885 Perturbações da Ordem Pública
- 186/886 Emergências Médicas
- 187/887 Catástrofes Climáticas
- 188/888 Catástrofes Ambientais
- 189/889 Emergências nos Transportes e Comunicações

Atividades Relacionadas com a Educação

- 190/890 Educação Pré Escolar
- 191/891 1º. Ciclo do Ensino Básico
- 192/892 2º. e 3º. Ciclos do Ensino Básico e Ensino
- 193/893 Ensino Superior Universitário
- 194/894 Ensino Superior Politécnico
- 195/895 Ensino Militar e Policial
- 196/896 Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário
- 197/897 Funções Não Letivas - Ensino Básico e Secundário
- 198/898 Ensino de Português no Estrangeiro
- 199/899 Educação Especial
- 200/900 Exames e Provas Aferidas do Ensino Básico e Secundário
- 201/901 Inovação e Desenvolvimento Curricular
- 266/966 Ação Social no Ensino Superior

Atividades Relacionadas com a Ciência & Tecnologia

- 202/902 Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências

Atividades Relacionadas com os Transportes

- 203/903 Transportes Aéreos
- 204/904 Transportes Rodoviários
- 205/905 Transportes Ferroviários
- 206/906 Transportes Marítimos e Fluviais
- 207/907 Transportes Especiais

Atividades Relacionadas com o Mercado de Trabalho

- 208/908 Promoção de ou Criação de Postos de Trabalho
- 209/909 Formação Profissional
- 210/910 Saúde, Higiene, Segurança e Direito no Trabalho (relações laborais)
- 211/911 Inserção ou Reinserção na Vida Ativa

Atividades Relacionadas com a Proteção do Consumidor

- 212/912 Qualidade, Higiene e Segurança Alimentar
- 213/913 Proteção e Direitos do Consumidor
- 214/914 Divulgação de Informação para o Consumidor

Atividades Relacionadas com a Justiça

- 215/915 Apoio à Tomada de Decisão Judiciária
- 216/916 Apoio à Execução da Decisão Judiciária Penal e Tutelar Educativa
- 217/917 Apoio à Execução de Decisões Judiciárias
- 218/918 Representação do Estado em Litígio
- 219/919 Acesso ao Direito e aos Tribunais
- 220/920 Resolução Alternativa de Litígios
- 221/921 Investigação Criminal
- 222/922 Atos Jurídicos Extrajudiciais
- 223/923 Publicitação de Fatos, Atos e Situações Jurídicas

Atividades Relacionadas com a Cidadania, Família e Comunidade

- 224/924 Apoio à Família
- 225/925 Igualdade de Oportunidades
- 226/926 Juventude

Anexo V

Tabela das Áreas de Atividades

Atividades Relacionadas com a Segurança/ Administração Interna

- 227/927 Proteção de Pessoas e Bens e Controlo de Práticas Ilícitas
- 228/928 Prevenção Criminal
- 229/929 Segurança de Altas Individualidades e Outros
- 230/930 Fronteiras e Cidadãos
- 231/931 Assuntos Classificados
- 232/932 Combate ao Terrorismo
- 233/933 Segurança Escolar e Infantil
- 234/934 Equipamento e Armamento das Forças de Segurança

Atividades Relacionadas com Infraestruturas e Equipamentos

- 235/935 Infraestruturas da Rede Viária
- 236/936 Edifícios
- 237/937 Infraestruturas Hidroagrícolas
- 238/938 Infraestruturas de Transporte
- 239/939 Infraestruturas Desportivas
- 240/940 Recintos Culturais
- 241/941 Habitação
- 242/942 Infraestruturas Energéticas

Atividades Relacionadas com as Finanças Públicas

- 243/943 Receitas Tributárias
- 244/944 Receitas Patrimoniais
- 245/945 Receitas Creditícias
- 246/946 Receitas Coativas
- 247/947 Outros Rendimentos/ Outras Receitas
- 248/948 Benefícios Fiscais
- 249/949 Gestão da Dívida Pública
- 250/950 Subsídios ao Sector Empresarial do Estado
- 251/951 Fraude e Evasão Fiscal
- 252/952 Gestão de Garantias a Favor do Estado
- 272/972 Ações especiais – Despesas sem identificação do adquirente dos serviços

Atividades Relativas à Administração Pública

- 253/953 Planeamento, Orçamentação, Gestão e Conta
- 254/954 Controlo e Acompanhamento
- 255/955 Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão de Tecnologias da Informação e da Comunicação
- 256/956 Gestão de Recursos Humanos
- 257/957 Gestão de Recursos Financeiros
- 258/958 Gestão Administrativa
- 259/959 Gestão Legislativa
- 267/967 Gestão Interna de Recursos do Organismo
- 268/968 Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

Atividades dos Órgãos de Soberania

- 260 Gestão Governativa
- 261 Atividade Parlamentar
- 262 Representação da República Portuguesa
- 263 Atividade Judicial
- 264 Controlo Financeiro e Efetivação de Responsabilidades Financeiras

Anexo VI
Tabela de Fontes de Financiamento

SERVIÇOS INTEGRADOS	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
<p>1 Esforço financeiro nacional (OE)</p> <p>11 Receitas Gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>111 RG não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>113 Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>119 Transferências de RG entre organismos</p> <p>12 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados</p> <p>121 Saldos de RP transitados (A)</p> <p>122 RP do ano sem possibilidade de transição</p> <p>123 RP do ano com possibilidade de transição</p> <p>129 Transferências de RP entre organismos</p> <p>14 Financiamento Nacional por conta de fundos europeus (A)</p> <p>141 Receitas Gerais (A)</p> <p>142 Receitas Próprias (A)</p> <p>143 Transferências no âmbito das Administrações Públicas (A)</p> <p>15 Receitas Gerais afetas a projetos cofinanciados</p> <p>151 RG afetas a projetos cofinanciados-Feder</p> <p>152 RG afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão</p> <p>153 RG afetas a projetos cofinanciados-FSE</p> <p>154 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER</p> <p>155 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA</p> <p>156 RG afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p>157 RG afetas a projetos cofinanciados-Outros</p> <p>158 Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>159 Transferências de RG afetas a projetos cofinanciados entre organismos</p> <p>16 Receita Própria afeta a projetos cofinanciados</p> <p>161 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder</p> <p>162 RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão</p> <p>163 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE</p> <p>164 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER</p> <p>165 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA</p> <p>166 RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p>167 RP afetas a projetos cofinanciados-Outros</p> <p>168 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>169 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos</p> <p>2 Financiamento da UE</p> <p>21 Feder</p> <p>211 Feder - Quadro Estratégico Comum (QEC)</p> <p>212 Feder - PO Fatores de Competitividade</p> <p>213 Feder - PO Valorização do Território</p> <p>214 Feder - PO Regional Norte</p> <p>215 Feder - PO Regional Centro</p> <p>216 Feder - PO Regional Lisboa</p> <p>217 Feder - PO Regional Alentejo</p> <p>218 Feder - PO Regional Algarve</p> <p>219 Feder - PO Assistência Técnica</p> <p>22 Feder Cooperação</p> <p>221 Feder - Cooperação Transfronteiriça</p> <p>222 Feder - Cooperação Transnacional</p> <p>223 Feder - Cooperação Inter-Regional</p> <p>23 Fundo de Coesão</p> <p>231 Fundo de Coesão - Quadro Estratégico Comum (QEC)</p> <p>232 Fundo de Coesão - PO Fatores de Competitividade</p> <p>233 Fundo de Coesão - PO Valorização do Território</p> <p>24 Fundo Social Europeu</p> <p>241 Fundo Social Europeu - Quadro Estratégico Comum (QEC)</p> <p>242 Fundo Social Europeu - PO Potencial Humano</p> <p>243 Fundo Social Europeu - PO Fatores de Competitividade</p> <p>244 Fundo Social Europeu - Valorização do Território</p> <p>245 Fundo Social Europeu - Assistência Técnica</p> <p>25 Feoga Orientação / FEADER</p> <p>251 Feoga Orientação</p> <p>252 FEADER</p> <p>26 Feoga Garantia / FEAGA</p> <p>261 Feoga Garantia</p> <p>262 FEAGA</p> <p>27 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p>28 Outros</p> <p>29 Financiamento Europeu por conta de Fundos Nacionais (A)</p> <p>8 Saldos de Fundos Europeus</p> <p>81 Saldos de Fundos Europeus (B)</p>	<p>3 Esforço financeiro nacional (OE)</p> <p>31 Estado Receitas Gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>311 RG não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>313 Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>319 Transferências de RG entre organismos</p> <p>32 Créditos externos consignados pelo Estado</p> <p>33 Financiamento Nacional RG por conta de fundos europeus (A)</p> <p>35 Receitas Gerais afetas a projetos cofinanciados</p> <p>351 RG afetas a projetos cofinanciados-Feder</p> <p>352 RG afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão</p> <p>353 RG afetas a projetos cofinanciados-FSE</p> <p>354 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER</p> <p>355 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA</p> <p>356 RG afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p>357 RG afetas a projetos cofinanciados-Outros</p> <p>358 Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>359 Transferências de RG afetas a projetos cofinanciados entre organismos</p> <p>36 Receita Própria afeta a projetos cofinanciados</p> <p>361 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder</p> <p>362 RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão</p> <p>363 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE</p> <p>364 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER</p> <p>365 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA</p> <p>366 RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p>367 RP afetas a projetos cofinanciados-Outros</p> <p>368 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>369 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos</p> <p>4 Financiamento da UE</p> <p>41 Feder</p> <p>411 Feder - Quadro Estratégico Comum (QEC)</p> <p>412 Feder - PO Fatores de Competitividade</p> <p>413 Feder - PO Valorização do Território</p> <p>414 Feder - PO Regional Norte</p> <p>415 Feder - PO Regional Centro</p> <p>416 Feder - PO Regional Lisboa</p> <p>417 Feder - PO Regional Alentejo</p> <p>418 Feder - PO Regional Algarve</p> <p>419 Feder - PO Assistência Técnica</p> <p>42 Feder Cooperação</p> <p>421 Feder - Cooperação Transfronteiriça</p> <p>422 Feder - Cooperação Transnacional</p> <p>423 Feder - Cooperação Inter-Regional</p> <p>43 Fundo de Coesão</p> <p>431 Fundo de Coesão - Quadro Estratégico Comum (QEC)</p> <p>432 Fundo de Coesão - PO Fatores de Competitividade</p> <p>433 Fundo de Coesão - PO Valorização do Território</p> <p>44 Fundo Social Europeu</p> <p>441 Fundo Social Europeu - Quadro Estratégico Comum (QEC)</p> <p>442 Fundo Social Europeu - PO Potencial Humano</p> <p>443 Fundo Social Europeu - PO Fatores de Competitividade</p> <p>444 Fundo Social Europeu - Valorização do Território</p> <p>445 Fundo Social Europeu - Assistência Técnica</p> <p>45 Feoga Orientação / FEADER</p> <p>451 Feoga Orientação</p> <p>452 FEADER</p> <p>46 Feoga Garantia / FEAGA</p> <p>461 Feoga Garantia</p> <p>462 FEAGA</p> <p>47 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p>48 Outros</p> <p>49 Financiamento Europeu por conta de fundos nacionais (A)</p> <p>5 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados</p> <p>51 Receita própria do ano</p> <p>52 Saldos de RP transitados (A)</p> <p>53 Financiamento Nacional RP por conta de fundos europeus (A)</p> <p>54 Transferências de RP entre organismos</p> <p>55 Transferências no âmbito das AP de RP por conta de fundos europeus (A)</p> <p>7 Contração de Empréstimos</p> <p>71 No sistema bancário interno</p> <p>72 No sistema bancário externo</p> <p>9 Saldos de Fundos Europeus</p> <p>91 Saldos de Fundos Europeus (B)</p>

(A) A utilizar apenas durante a Execução Orçamental

(B) A utilizar apenas durante a Execução Orçamental e independentemente do fundo

Nota explicativa ao Anexo VI Tabela de Fontes de Financiamento

A presente nota explicativa tem como finalidade clarificar a utilização dos códigos de fontes de financiamento para algumas situações particulares.

Transferências para a Administração Central provenientes dos subsectores da Segurança Social (SS), da Administração Local (AL), ou da Administração Regional (AR):

SS/AL/AR	>>	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Fundos Europeus		200	400
Receitas próprias das entidades		129/169	369/540

Transferências entre serviços ou organismos da Administração Central

A FF a utilizar pelo recebedor depende da origem da receita no dador:

Serviço ou Organismo dador		Serviço ou Organismo beneficiário	
Tipo de serviço	Origem das verbas	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Serviço Integrado	Receitas Gerais	111/113 ^(A) /150	119/159
	Receitas Próprias	121 ^(A) /122/123/160	129/169
	Fundos Europeus	200	200
Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)	Receitas Gerais	311/ 313 ^(A) /350	119/159
	Receitas Próprias	510/520 ^(A) /360	129/169
	Fundos Europeus	400	200

Utilização de financiamento nacional por conta de fundos europeus^(A)

Momento da operação	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Realização de despesa com verbas nacionais	140	330/530/550
Aplicação de fundos europeus reembolsados	290	490

Notas:

^(A) As fontes de financiamento a seguir identificadas devem apenas ser utilizadas durante a execução orçamental:

SI - 113, 121, 140,158,168, 290 e 810

SFA - 313, 330, 358, 368, 490, 520, 530, 550 e 910

Anexo VII

Alíneas e subalíneas da Classificação económica da Despesa Pública de tipificação vinculativa

(Nos termos das notas explicativas ao classificador das receitas e das despesas públicas em anexo ao Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e de diversas instruções emitidas)

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
01					Despesas com o pessoal
	01				Remunerações certas e permanentes
		...			
		14			Subsídios de Férias e de Natal
			SF	00	Subsídio de Férias
			SN	00	Subsídios de Natal
		...			
	02				Abonos variáveis ou eventuais
		...			
		13			Outros suplementos e prémios
			PD	00	Prémios de desempenho (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1338, de 1 de Abril de 2008)
		...			
	03				Segurança Social
		...			
		05			Contribuições p. a segurança social (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)
			A0	00	Contribuições para a segurança social
			A0	A0	Caixa Geral de Aposentações
			A0	B0	Segurança Social
			A0	C0	Outras
		10			Outras despesas de segurança social
			P0		Parentalidade (eventualidades de maternidade, paternidade e adoção)
			SD		Subsídio social de desemprego
			DO		Doença
			AC		Acidentes de trabalho e doenças profissionais
			G0		Contribuições para a segurança social (na ocorrência das eventualidades referidas nas alíneas P0, SD, DO, AC)
			O0		Outras despesas
			SS	00	Serviços Sociais da Administração Pública (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1370, de 26 de Março de 2012)
		...			
02					Aquisição de bens e serviços
	02				Aquisição de serviços
		...			
		04			Locação de Edifícios
			A0	00	Princípio da Onerosidade (Especificação determinada pela Circular Série A n.º 1375, de 10 de julho)
		05			Locação de material de informática
			A0	00	Hardware informático
			B0	00	Software informático
			C0	00	Outros
		09			Comunicações (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005):
			A0	00	Acessos à Internet
			B0	00	Comunicações Fixas de Dados
			C0	00	Comunicações Fixas de Voz
			D0	00	Comunicações móveis
			E0	00	Outros Serviços Conexos de Comunicações
			F0	00	Outros Serviços de Comunicações
		12			Seguros
			A0	00	Estágios profissionais na AP - para o seguro profissional dos estagiários
			B0	00	Outras -Seguros não relacionados com estas situações.
		14			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria
			A0	00	Serviços de natureza Informática
			B0	00	Outros
		15			Formação
			A0	00	Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)
			B0	00	Outros
		19			Assistência Técnica
			A0	00	Equipamento informático (Hardware)
			B0	00	Software Informático
			C0	00	Outros
		20			Outros trabalhos especializados
			A0	00	Serviços de Natureza Informática
			B0	00	Pagamentos à ESPAP, I. P.
			C0	00	Outros
		...			

03					Juros e outros encargos
	05				Outros Juros
		02			Outros
			J0	00	Juros de mora
			00	00	Outros juros
	
04					Transferências correntes
	01				Sociedades e quase soc não financeiras
		01			Públicas
			<i>Desagregar por Alinea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
	
	03				Administração central
		01 a 09			...
			<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>
	04				Administração regional
		01			Região Autónoma dos Açores
			<i>Desagregar por Alinea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
		02			Região Autónoma da Madeira
			<i>Desagregar por Alinea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>

As rubricas relativas a transferências para "Sociedades e quase sociedades não financeiras", e "Administração Regional", devem desagregar-se por alínea/subalínea para individualização da entidade beneficiária (cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas). Quando os destinatários de transferências sejam entidades integradas na Administração Central (incluindo EPR), a identificação do destinatário será feita mediante campo específico disponibilizado no sistema do Orçamento do Estado.

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
04	05				Administração local
		01			Continente
			...		<i>Desagregar por Alinea para identificação da entidade beneficiária</i>
		02			Região Autónoma dos Açores
			...		<i>Desagregar por Alinea para identificação da entidade beneficiária</i>
		03			Região Autónoma da Madeira
			...		<i>Desagregar por Alinea para identificação da entidade beneficiária</i>

Visando o registo dos encargos a suportar pelos organismos e serviços no âmbito do programa de estágios profissionais na Administração Pública, são utilizadas as seguintes classificações:

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
04	08				Famílias
		02			Outras
			A0	00	Estágios profissionais na AP - para a Bolsa de estágio e subsídio de refeição
			B0	00	Outras - para todas as restantes transferências para Famílias.

As rubricas da «Administração local» deverão ser desagregadas por alíneas de acordo com as entidades que beneficiem das transferências (cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas):

- A0.00 - Assembleias distritais;
- B0.00 - Municípios;
- C0.00 - Freguesias;
- D0.00 - Regiões de turismo;
- E0.00 - Serviços autónomos da administração local.

As transferências para a «Administração local» no âmbito da descentralização de competências devem ser individualizadas em subalínea de acordo com as entidades beneficiárias:

- Subal.KK - Descentralização de competências
- B0.K1 - Descentralização Norte
- B0.K2 - Descentralização Centro
- B0.K3 - Descentralização Lisboa
- B0.K4 - Descentralização Algarve
- B0.K5 - Descentralização Alentejo

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
05					Subsídios
	01				Sociedades e quase soc não financeiras
		01 a 04			Diversas Rubricas
			...		<i>Desagregar por Alinea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
	02				Sociedades financeiras
		01 a 04			Diversas Rubricas
			...		<i>Desagregar por Alinea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
	03				Administração central
		01 a 04			Diversas Rubricas
			...		<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>
	04				Administração regional
		01 a 04			Diversas Rubricas
			...		<i>Desagregar por Alinea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
	05				Administração local
		01 a 06			Diversas Rubricas
			...		<i>Desagregar por Alinea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
	06	00			Segurança social
			...		<i>Desagregar por Alinea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>
	07				Instituições s/ fins lucrativos
		01 a 03			Diversas Rubricas
			...		<i>Desagregar por Alinea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>

Sempre que exequível, proceder-se-á ao desdobramento das rubricas em alíneas, que identificarão as entidades beneficiárias dos subsídios e os correspondentes valores (exceto quando se destinem a famílias) - cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas. Quando os destinatários de subsídios sejam entidades integradas na Administração Central (incluindo EPR), a identificação do destinatário será feita mediante campo específico disponibilizado no sistema do Orçamento do Estado.

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
06					Outras despesas correntes
	02				Diversas
	
		03			Outras
			R0	00	Reserva (nos termos da presente Circular)
			PA	00	Reserva Pagamentos em Atraso (nos termos da presente Circular)
07					Aquisição de bens de capital
	01				Investimentos
		01			Terrenos
			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
			A0		Aquisição
			B0		Expropriações
	
		02			Habitacões
			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
			A0		Aquisição (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)
			B0		Conservação ou reparação (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)
		03			Edifícios
			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
			A0		Aquisição
			B0		Conservação ou reparação
			C0		Construção
	
		07			Equipamento de informática
			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
			A0		Hardware de Comunicações (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005)
			B0		Outros (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005)
		08			Software informático
			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
			A0		Software de Comunicações
			B0		Outros
		09			Equipamento administrativo
			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
			A0		Hardware de Comunicações
			B0		Outros
		10			Equipamento básico
			...		<i>Desagregar por sectores institucionais</i>
			A0		Hardware de Comunicações
			B0		Outros
	

As rubricas do subgrupoamento "01- Investimentos" deverão ser desagregadas por sectores institucionais mediante a utilização de alíneas (cfr notas explicativas do classificador económico das despesas públicas):

A0	00	Administração central — Estado
B0	00	Administração central — Serviços e fundos autónomos
C0	00	Administração regional
D0	00	Administração local — Continente
E0	00	Administração local — Regiões Autónomas
F0	00	Segurança social
G0	00	Instituições sem fins lucrativos

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
07					Aquisição de bens de capital
	02				Locação financeira
		06			Material de informática - Locação financeira
			A0	00	Equipamento informático (Hardware)
			B0	00	Software informático
			C0	00	Outros

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
08					Transferências de capital
	01				Sociedades e quase soc não financeiras
		01			Públicas
			<i>Desagregar por Alinea/ Sublinha para identificação da entidade beneficiária</i>
		02			Privadas
	02				Sociedades financeiras
		01			Bancos e outras instituições financeiras
		02			Companhias de seguros e Fundos de pensões
	03				Administração central
		01 a 08			...
			<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>
	04				Administração regional
		01			Região Autónoma dos Açores
			<i>Desagregar por Alinea/ Sublinha para identificação da entidade beneficiária</i>
		02			Região Autónoma da Madeira
			<i>Desagregar por Alinea/ Sublinha para identificação da entidade beneficiária</i>

As rubricas relativas a transferências para "Sociedades e quase sociedades não financeiras", e "Administração Regional", devem desagregar-se por alínea/sublinha para individualização da entidade beneficiária (cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas). Quando os destinatários de transferências sejam entidades integradas na Administração Central (incluindo EPR), a identificação do destinatário será feita mediante campo específico disponibilizado no sistema do Orçamento do Estado.

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
08	05				Administração local
		01			Continente
			<i>Desagregar por Alinea para identificação da entidade beneficiária</i>
		02			Região Autónoma dos Açores
			<i>Desagregar por Alinea para identificação da entidade beneficiária</i>
		03			Região Autónoma da Madeira
			<i>Desagregar por Alinea para identificação da entidade beneficiária</i>

As rubricas da «Administração local» deverão ser desagregadas por alíneas de acordo com as entidades que beneficiem das transferências (cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas):

- A0.00 - Assembleias distritais;
- B0.00 - Municípios;
- C0.00 - Freguesias;
- D0.00 - Regiões de turismo;
- E0.00 - Serviços autónomos da administração local.

As transferências para a «Administração local» no âmbito da descentralização de competências devem ser individualizadas em sublinha de acordo com as entidades beneficiárias:

- Subal.KK - Descentralização de competências
- B0.K1 - Descentralização Norte
- B0.K2 - Descentralização Centro
- B0.K3 - Descentralização Lisboa
- B0.K4 - Descentralização Algarve
- B0.K5 - Descentralização Alentejo

VERBAS GLOBAIS DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL SEM IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO BENEFICIÁRIO

Nas situações em que existe uma verba global destinada à Administração Central, mas em que não está identificado o organismo beneficiário (por depender de um concurso ou candidatura ainda não concretizados), a despesa final deve ser considerada no próprio serviço, inscrevendo-se a verba na classificação económica de **Outras despesas correntes ou de capital**, conforme adequado, em alínea própria, especificada com a indicação de "Verbas globais a distribuir na AP".

COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS EM ANOS ANTERIORES

Os pagamentos relativos a compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores deverão ser objeto de distinção em relação aos pagamentos de compromissos do próprio ano, mediante a utilização de uma sublinha da classificação económica da despesa cuja segunda posição do campo será 9 (cfr. Circular Série A n.º 1306, de 5 de janeiro de 2004). Os serviços e fundos autónomos devem efetuar o registo destas despesas na respetiva coluna existente no sistema SIGO para o efeito:

AG	SAg	RU	AL	Sal	DESIGNAÇÃO
...9	Encargos de anos anteriores

NOTAS GERAIS RELATIVAS À DESAGREGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

- As dotações de despesa devem ser todas inscritas ao nível mais baixo da classificação económica, atendendo à desagregação em rúbricas definida pelo classificador económico e em alíneas/subalíneas de acordo com a tipificação definida (na tabela anterior) ou que venha a ser estabelecida pelo serviço/organismo (*);

- No caso de as dotações de despesa se desagregarem em alíneas ou subalíneas, as respetivas verbas devem ainda ser inscritas respeitando a hierarquia definida. Assim (*):

- A desagregação de uma rubrica implica a definição de pelo menos duas alíneas - uma para a situação específica que se deseja identificar e outra para as restantes situações;
- A desagregação de uma alínea implica a definição de pelo menos duas subalíneas.

(*). De acordo com a Circular Serie A n.º 1295, de 25 de Julho de 2002.

Anexo VIII

Códigos de entidade a utilizar nos juros, transferências e subsídios de / para Serviços Integrados e códigos relativos a transferências do OE para SFA

Receita

Cap.	Gr.	Art.	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA DE RECEITA
05			Rendimentos da Propriedade
	03		Juros - Administrações Públicas
		01	Administração Central - Estado
			<i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>
		(...)	...
06			Transferências correntes
	03		Administração Central
		01 a 06	Estado
			<i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>
		(...)	...
08			Outras Receitas Correntes
	02		Subsídios
		04	Estado
			<i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>
		(...)	...
10			Transferências de capital
	03		Administração Central
		01 a 08	Estado
			<i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>

Despesa

AG	SAG	RU	DESIGNAÇÃO DE RUBRICA DE DESPESA
03			Juros e outros encargos
	01		Juros da Dívida Pública
		05	Administração pública central - Estado
			<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>
		(...)	...
04			Transferências correntes
	03		Administração Central
		01 a 04	Estado
			<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>
		(...)	...
05			Subsídios
	03		Administração central
		01 e 02	Estado
			<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>
		(...)	...
08			Transferências de capital
	03		Administração Central
		01 a 05	Estado
			<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>

Código de Serviço	Designação
2164	ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA
2307	ACADEMIA INTERNACIONAL DA CULTURA PORTUGUESA
2306	ACADEMIA NACIONAL DE BELAS ARTES
n.d.	ACADEMIA PORTUGUESA DE HISTÓRIA
4268	AÇÃO GOVERNATIVA - M. EDUCAÇÃO
4252	AÇÃO GOVERNATIVA - MA
4256	AÇÃO GOVERNATIVA - MAFDR
4263	AÇÃO GOVERNATIVA - MAI
n.d.	AÇÃO GOVERNATIVA - MC

Código de Serviço	Designação
n.d.	AÇÃO GOVERNATIVA - MCTES
4264	AÇÃO GOVERNATIVA - ME
4235	AÇÃO GOVERNATIVA - MF
4257	AÇÃO GOVERNATIVA - MJ
n.d.	AÇÃO GOVERNATIVA - MM
4236	AÇÃO GOVERNATIVA - MNE
n.d.	AÇÃO GOVERNATIVA - MPI
4261	AÇÃO GOVERNATIVA - MS
4262	AÇÃO GOVERNATIVA - MTSSS
4259	AÇÃO GOVERNATIVA - PCM
2342	AÇÃO GOVERNATIVA E SERVIÇOS CENTRAIS DE SUPORTE
n.d.	AGÊNCIA NACIONAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA ERASMUS+EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
n.d.	AGÊNCIA NACIONAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA ERASMUS+JUVENTUDE EM AÇÃO
4396	AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020
2902	AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMICA
2947	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIARIA
2965	AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO
3130	AUTORIDADE TRIBUTARIA ADUANEIRA
2297	BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL
2168	CENTRO CIENTÍFICO E CULTURAL DE MACAU, I.P.
1281	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS
4385	CENTRO DE RELAÇÕES LABORAIS
3044	COMISSAO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
3047	COMISSAO DE PROTECCAO DE VITIMAS DE CRIMES
3043	COMISSAO NACIONAL DE ELEIÇÕES
4395	COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
3045	COMISSAO NACIONAL DE PROTECCAO DE DADOS
2538	COMISSÃO PARA A IGUALDADE NO TRABALHO E EMPREGO
3014	CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
2334	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL
2450	CONSELHO NACIONAL DA ÁGUA
2625	CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
3046	CONSELHO NACIONAL DE ETICA PARA AS CIENCIAS DA VIDA
2443	CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
1018	DESPESAS EXCECIONAIS - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS
1012	DIR.GERAL PROT.SOCIAL AOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PUBLICAS (ADSE)
2941	DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
4394	DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL
4221	DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARITIMOS
4227	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITORIO
4239	DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
2344	DIRECÇÃO DE POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL
2530	DIRECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
2940	DIRECÇÃO GERAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
2641	DIRECÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
2194	DIRECÇÃO GERAL DA SAÚDE
2410	DIRECÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA
2611	DIRECÇÃO -GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
2402	DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO
2403	DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALENTEJO
2404	DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE
2949	DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
2944	DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE
2288	DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO
2289	DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALGARVE
2287	DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO
2286	DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE
4215	DIRECÇÃO-GERAL DE REINSERÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS
1201	DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Código de Serviço	Designação
2233	DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL
2932	DIRECÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA
4225	DIRECÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS - INA
2712	DIRECÇÃO-GERAL DAS ARTES
2721	DIRECÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA
2935	DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS
4199	DIRECÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR
2561	DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR
4216	DIRECÇÃO-GERAL DO LIVRO, ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS
2666	DOTAÇÃO PROVISIONAL
1030	ENCARGOS DA DIVIDA
4266	ESTABELECEMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO
2790	ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
3048	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL
4390	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CONTINENTE
2792	EXERCITO
2793	FORÇA AEREA
4255	GABINETE DE ESTRATEGIA E PLANEAMENTO
2938	GABINETE DE ESTRATEGIA E PLANEAMENTO
2950	GABINETE DE ESTRATEGIA, PLANEAMENTO E AVALIAÇÕES CULTURAIS
2961	GABINETE DE PLANEAMENTO E POLITICAS
4226	GABINETE DE PREVENÇÃO E DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES MARITIMOS
2335	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
2336	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
4388	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PCM
4280	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MINISTERIO DA ECONOMIA
4234	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MINISTERIO DAS FINANÇAS
4237	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DO MNE
1975	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
4223	INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
1947	INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
1902	INSPEÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
2349	INSPEÇÃO GERAL DE DEFESA NACIONAL
2550	INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA
2283	INSPEÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES CULTURAIS
1906	INSPEÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES EM SAÚDE
2528	INSPEÇÃO-GERAL DO MESS
2350	INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL
1221	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I.P.
2190	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, I.P.
2236	INSTITUTO NACIONAL PARA REABILITAÇÃO IP
2791	MARINHA
1974	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
1223	POLICIA JUDICIÁRIA
2351	POLICIA JUDICIÁRIA MILITAR
1219	PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA
4238	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITARIOS
2393	SECRETARIA GERAL
2618	SECRETARIA GERAL
1950	SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
2343	SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA
1203	SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
1978	SECRETARIA -GERAL DO MESS
4253	SECRETARIA-GERAL
2897	SECRETARIA-GERAL DO MINISTERIO DA SAUDE
1973	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
4201	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO NOS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E NAS DEPENDENCIAS
1207	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
1206	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Código de Serviço	Designação
2479	TRANSFERENCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2804	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO - NORTE
2659	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO - SUL
2315	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
2656	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA
2657	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA
2658	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES
2654	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
2655	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
1921	TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA
1920	TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES
1013	TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE

As transferências provenientes do OE devem ser registadas no orçamento privativo de receita dos SFA, utilizando os seguintes códigos:

Código de serviço	Designação
2710	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, I.P.
3115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DE LISBOA E VALE DO TEJO
3116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALENTEJO
3117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALGARVE
3114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO CENTRO
3113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO NORTE
2942	AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.- TRANSF. OE
2963	AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.
4270	AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESAO
4205	AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.
2314	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
2946	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL-TRANSFERENCIAS OE
1033	CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I.P. - TRANSF. OE
4204	CAMOES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LINGUA, I.P.
4232	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE
3128	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE LISBOA
3118	CENTRO MEDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIAO CENTRO ROVISCO PAIS
2187	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENV. REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO - TRANSF OE
2188	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO - TRANSF. OE
2189	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE - TRANSF. OE
2186	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO - TRANSF. OE
2185	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE - TRANSF. OE
4198	CONSELHO DAS FINANÇAS PUBLICAS
1205	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA
4217	DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMONIO CULTURAL
4228	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, I.P. - TRANSF OE
3035	ESCOLA PORTUGUESA DE DILI - TRANSF. OE
2617	ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE - TRANSF. OE
3003	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA - TRANSF. OE
3005	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA - TRANSF. OE
3004	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO - TRANSF. OE
2207	ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL - TRANSF. OE
2244	ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE - TRANSF. OE
2420	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P. - TRANSF. OE
4391	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL
2706	FUNDO DE FOMENTO CULTURAL
1020	FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA -TRANSF OE
3011	GABINETE DO SECRETARIO-GERAL ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E SIS
3126	HOSPITAL ARCEBISPO JOAO CRISOSTOMO - CANTANHEDE
3127	HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR
2780	IAPMEI - AGENCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO - TRANSF. OE

Código de Serviço	Designação
4392	IGEFE-INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, I.P.
4222	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.
2776	INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA
3006	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES - TRANSF. OE
2752	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS - TRANSF. OE
4269	INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.(IAVE, IP) - TRANSF.OE
2939	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.
3112	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DR. GAMA PINTO
2774	INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL
4276	INSTITUTO GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.
2852	INSTITUTO HIDROGRÁFICO - TRANSF. OE
4224	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRARIA E VETERINARIA, I.P.
3108	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE DR. RICARDO JORGE, I.P.
2993	INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA - TRANSF. OE
2988	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA - TRANSF. OE
2989	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - TRANSF. OE
2990	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO - TRANSF. OE
2992	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA - TRANSF. OE
2994	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - TRANSF. OE
2995	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA - TRANSF. OE
2996	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - TRANSF. OE
2998	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM - TRANSF. OE
2999	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL - TRANSF. OE
3000	INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR - TRANSF. OE
3002	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU - TRANSF. OE
2991	INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE - TRANSF. OE
2997	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - TRANSF. OE
3001	INSTITUTO POLTÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - TRANSF. OE
3131	INSTITUTO PORTUGUES DO DESPORTO E JUVENTUDE, IP
4220	INSTITUTO PORTUGUES DO MAR E DA ATMOSFERA, I.P.-TRANSF. OE
3097	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA - TRANSF. OE
3100	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO - TRANSF. OE
2987	ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA - FUNDAÇÃO PÚBLICA - TRANSF. OE
2266	LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.
2145	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL - TRANSF. OE
2313	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
3095	SAS - INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA - TRANSF. OE
3090	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA - TRANSF. OE
3091	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - TRANSF. OE
3092	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO - TRANSF. OE
3094	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA - TRANSF. OE
3096	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - TRANSF. OE
3098	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA - TRANSF. OE
3099	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - TRANSF. OE
3102	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM - TRANSF. OE
3103	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL - TRANSF. OE
3104	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR - TRANSF. OE
3106	SAS - INSTITUTO POLITECNICO DE VISEU - TRANSF.OE
3093	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE - TRANSF. OE
3101	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - TRANSF. OE
3053	SAS - UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR - TRANSF. OE
3069	SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA - TRANSF. OE
3054	SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA - TRANSF. OE
3055	SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA - TRANSF. OE
4248	SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - TRANSF. OE
3089	SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - TRANSF. OE
3052	SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE - TRANSF. OE
3070	SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO - TRANSF. OE
3051	SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES - TRANSF. OE

Código de Serviço	Designação
3080	SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - TRANSF. OE
3105	SAS-INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - TRANSF. OE
2893	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA
2892	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA
2962	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TRANSF OE
4229	SUBVENÇÕES E TRANSFERÊNCIAS PARA OUTRAS ENTIDADES
4249	UL - ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA . TRANSF.OE
3086	UL - FACULDADE DE ARQUITETURA - TRANSF. OE
3062	UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES - TRANSF. OE
3057	UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS - TRANSF. OE
3059	UL - FACULDADE DE DIREITO - TRANSF. OE
3060	UL - FACULDADE DE FARMÁCIA - TRANSF. OE
3058	UL - FACULDADE DE LETRAS - TRANSF. OE
3056	UL - FACULDADE DE MEDICINA - TRANSF. OE
3063	UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA - TRANSF. OE
3084	UL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA - TRANSF. OE
3087	UL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA - TRANSF. OE
3064	UL - FACULDADE DE PSICOLOGIA - TRANSF. OE
3061	UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS . TRANSF. OE
3065	UL - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - TRANSF. OE
3066	UL - INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - TRANSF. OE
3083	UL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA - TRANSF. OE
3085	UL - INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS - TRANSF. OE
3082	UL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO - TRANSF. OE
3081	UL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO - TRANSF. OE
4250	UL -SERVIÇOS PARTILHADOS - TRANSF.OE
2973	UNIVERSIDADE ABERTA
2977	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR - TRANSF. OE
2981	UNIVERSIDADE DA MADEIRA - TRANSF. OE
2976	UNIVERSIDADE DE AVEIRO - FUNDAÇÃO PÚBLICA - TRANSF. OE
2978	UNIVERSIDADE DE COIMBRA - TRANSF. OE
2979	UNIVERSIDADE DE ÉVORA - TRANSF. OE
4247	UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - REITORIA - TRANSF. OE
2986	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - TRANSF. OE
2975	UNIVERSIDADE DO ALGARVE - TRANSF. OE
2982	UNIVERSIDADE DO MINHO - TRANSF. OE
2984	UNIVERSIDADE DO PORTO - FUNDAÇÃO PÚBLICA - TRANSF. OE
2974	UNIVERSIDADE DOS AÇORES
2983	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - REITORIA - TRANSF. OE
3076	UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA - TRANSF. OE
3071	UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - TRANSF. OE
3075	UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - TRANSF. OE
3072	UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - TRANSF. OE
3073	UNL - FACULDADE DE DIREITO - TRANSF. OE
3074	UNL - FACULDADE DE ECONOMIA - TRANSF. OE
3077	UNL - INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL - TRANSF. OE
3079	UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOLÓGICA ANTÓNIO XAVIER - TRANSF. OE
3078	UNL - INSTITUTO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO - TRANSF. OE

n.d.: informação não disponível

Anexo IX

Códigos de entidade a utilizar nos juros, transferências e subsídios de / para Serviços e Fundos Autónomos

Receita

Cap.	Gr.	Art.	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA DE RECEITA
05			Rendimentos da Propriedade
	03		Juros - Administrações Públicas
		02	Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos
			<i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>
		(...)	...
06			Transferências correntes
	03		Administração Central
		07 a 11	Serviços e Fundos Autónomos
			<i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>
		(...)	...
08			Outras Receitas Correntes
	02		Subsídios
		05	Serviços e Fundos Autónomos
			<i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>
		(...)	...
10			Transferências de capital
	03		Administração Central
		08 a 10	Serviços e Fundos Autónomos
			<i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>

Despesa

AG	SAg	RU	DESIGNAÇÃO DE RUBRICA DE DESPESA
03			Juros e outros encargos
	01		Juros da Dívida Pública
		06	Administração pública central - Serviços e Fundos Autónomos
			<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>
		(...)	...
04			Transferências correntes
	03		Administração Central
		05 a 09	Serviços e Fundos Autónomos
			<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>
		(...)	...
05			Subsídios
	03		Administração central
		03 e 04	Serviços e Fundos Autónomos
			<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>
		(...)	...
08			Transferências de capital
	03		Administração Central
		06 a 08	Serviços e Fundos Autónomos
			<i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>

Código de Serviço	Designação
5762	ACIDI, IP - GESTOR DO PROGRAMA ESCOLHAS - ORÇ. PRIVATIVO
5494	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, I.P.
5511	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.
5508	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALENTEJO, I.P.
5509	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALGARVE, I.P.
5510	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.
5512	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO NORTE, I.P.
5215	AGENCIA DE GESTAO DA TESOUREARIA E DA DIVIDA PUBLICA - IGCP, E.P.E.
5737	AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.
5746	AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. - ORÇ. PRIVATIVO
5875	AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESAO
5849	AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.
5884	AICEP - AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.
5893	ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES
n.d.	ANI - AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO, S.A.

Código de Serviço	Designação
5838	ARSENAL DO ALFEITE, SA
5201	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - ORÇAMENTO PRIVATIVO
5690	AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA-IP
5221	AUTORIDADE DE SUPERVISAÇÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES (ASF)
5270	AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP
5738	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
5925	CAIXA - GESTÃO DE ACTIVOS, SGPS, SA
5923	CAIXA DESENVOLVIMENTO, SGPS, SA
5924	CAIXA SEGUROS E SAÚDE, SGPS, SA
5222	CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I. P.
5848	CAMOES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LINGUA, I.P.
5809	CASA PIA DE LISBOA, I.P.
5873	CASES - COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL
5812	CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (CEFPI)
5811	CENTRO DE FORMAÇÃO E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVINTER)
5825	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL D/. TRAB D/. ESCRITO/COMERC/SERV. . E NOVAS TECNOLOGIAS (CITEFORMA)
5814	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL (CENFIC)
5815	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO (CFPIC)
5816	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA (CINCORK)
5817	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO (CINFU)
5818	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA (CINDOR)
5819	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA (CINEL)
5820	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECAÂNICA (CENFI)
5813	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA TEXTIL, VESTUÁRIO, CONFECÇÃO E LANIFICIOS (MODATEX)
5822	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL (CEPRA)
5823	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIA DA MADEIRA E MOBILIÁRIO (CFPIMM)
5824	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTESANATO (CEARTE)
5827	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL P/. SECT. DA CONST. CIVIL E O. PÚBLICAS DO NORTE (CICOPN)
5828	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INDÚSTRIA DE CERÂMICA (CENCAL)
5831	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMÉRCIO E AFINS (CECOA)
5832	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR ALIMENTAR (CFPSA)
5784	CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL (CEFOSAP)
5835	CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA (CRPG)
5836	CENTRO FORMACAO PROFISSIONAL PESCAS E MAR (FOR MAR)
6531	CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E.P.E.
6500	CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA E.P.E.
6523	CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E.P.E.
6539	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E.P.E.
6514	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E.P.E.
6511	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.
6535	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E.P.E.
6512	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E.P.E.
6515	CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E.P.E.
6518	CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E.P.E.
6529	CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E.P.E.
6559	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, EPE
6537	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E.P.E.
6516	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E.
6501	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E.P.E.
5860	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE
6520	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E.P.E.
6521	CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E.P.E.
6536	CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E.P.E.
6522	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E.P.E.
5752	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE LISBOA
6538	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E.P.E.
5535	CENTRO MEDICO DE REABIL. DA REG. CENTRO - ROVISCO PAIS
5837	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS (CENJOR)
5834	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA
5861	CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, IP
n.d.	CÔA PARQUE - FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DO VALE DO CÔA
5245	COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.
5209	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - AÇORES-ORÇAMENTO PRIVATIVO

Código de Serviço	Designação
5208	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE - ORÇAMENTO PRIVATIVO
5210	COFRE PRIVATIVO TRIBUNAL CONTAS - MADEIRA-ORÇAMENTO PRIVATIVO
n.d.	COIMBRA VIVA, SRU-SOCIEDADE DE REABILITACAO URBANA
5687	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
5688	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO
5689	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE
5686	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
5685	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE
5224	COMISSAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS
5940	COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DE JUSTIÇA
5846	CONSELHO DAS FINANÇAS PUBLICAS
5750	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA - ORÇAMENTO PRIVATIVO
5914	CONSEST - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.
5795	COSTA POLIS, SOC. PARA O DESENV. DO PROGRAMA POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.
5902	CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.
5869	DEFAERLOC - LOCAÇÃO DE AERONAVES MILITARES, S.A.
5870	DEFLOC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA, S.A.
5858	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMONIO CULTURAL
5894	EAS EMPRESA AMBIENTE NA SAÚDE - TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES UNIPessoal, LDA.
5916	ECODETRA - SOCIEDADE DE TRATAMENTO E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, S.A.
5934	EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S.A.
5294	EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
5887	EMPORDEF - Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, SA
5891	EMPORDEF, ENGENHARIA NAVAL, S.A.
5786	ENATUR - EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, SA
5857	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, I.P.
5939	ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO DE COMBUSTÍVEIS, E.P.E
5909	ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA
5706	ENTIDADE REGULADORA DA SAUDE - ORÇ.PRIV.
5681	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESIDUOS
5271	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.
5733	ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL - ORÇAMENTO PRIVATIVO
n.d.	ESCOLA PORTUGUESA DE CABO VERDE - CENTRO DE ENSINO E DA LINGUA PORTUGUESA
5767	ESCOLA PORTUGUESA DE DILI
5697	ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE
n.d.	ESCOLA PORTUGUESA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - CENTRO DE ENSINO E DA LINGUA
5731	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
5748	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA
5732	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO
5278	ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL
5747	ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D.HENRIQUE
n.d.	ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO CASTELO, S.A.
5913	ESTAMO, PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.
5889	EXTRA - EXPLOSIVOS DA TRAFARIA, S.A.
5788	FCM - FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MÓVEIS
5921	FRME - FUNDO PARA REVIT. MODERN.TECIDO EMP., SGPS, SA
5943	FUNDAÇÃO CARLOS LLOYD BRAGA
5885	FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM
5876	FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
5877	FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
n.d.	FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE
5878	FUNDAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS
n.d.	FUNDAÇÃO DR. JOSÉ ALBERTO DOS REIS
n.d.	FUNDAÇÃO GASPAS FRUTUOSO
5840	FUNDAÇÃO INSTITUTO SUPERIOR DAS CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA
5944	FUNDAÇÃO LUÍS DE MOLINA
5886	FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO
5945	FUNDAÇÃO MUSEU DA CIÊNCIA
5903	FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO
5882	FUNDAÇÃO P/DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS, FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS
5298	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.
5946	FUNDAÇÃO RANGEL DE SAMPAIO
5942	FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA

Código de Serviço	Designação
5218	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO
5949	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL
n.d.	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO
5213	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO
5214	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTARIO
5484	FUNDO DE FOMENTO CULTURAL
5756	FUNDO DE GARANTIA AUTOMOVEL
5931	FUNDO DE GARANTIA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
5932	FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS
5757	FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL
5947	FUNDO DE INVESTIGAÇÃO EM SAÚDE
5851	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA
5768	FUNDO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS
5760	FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
6561	FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO DO SETOR SOLIDÁRIO
5223	FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA
5919	FUNDO DE RESOLUÇÃO
5766	FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL
5883	FUNDO FLORESTAL PERMANENTE
5948	FUNDO PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE
5242	FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, IP
5758	FUNDO PORTUGUES DE CARBONO
5850	FUNDO SANITARIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS
5901	G.I.L. - GARE INTERMODAL DE LISBOA, S.A.
5753	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E SIS - ORÇ. PRIVATIVO
5587	HOSPITAL ARCEBISPO JOAO CRISOSTOMO - CANTANHEDE
6517	HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA GUIMARÃES, EPE
6528	HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS, E.P.E.
6502	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E.P.E.
6504	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM E.P.E.
6513	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.
5594	HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR
6505	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E.P.E
6530	HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E.P.E.
6503	HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.
5266	IAPMEI - AGENCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, IP
5888	IDD - INDÚSTRIA DE DESMILITARIZAÇÃO E DESFESA, S.A.
5950	IGEFE-INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, I.P.
5879	IMAR-INSTITUTO DO MAR
5493	INFARMED - AUTORIDADE NAC. DO MEDICAMENTO E PROD. DE SAUDE, I.P.
5791	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.
n.d.	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO
5657	INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO
5670	INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA
5749	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
5286	INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.
5239	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS
5874	INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.
5855	INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.
5619	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL IP
5736	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.
5277	INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL IP
5487	INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL , I.P.
5693	INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.
5852	INSTITUTO GESTAO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP
5229	INSTITUTO HIDROGRÁFICO
5745	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, I.P.
5664	INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
5491	INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, I.P.
5856	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRARIA E VETERINARIA, I.P.
5262	INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIENCIAS FORENSES, I.P.
5498	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE I.P.
5504	INSTITUTO OFTALMOLOGICO DR. GAMA PINTO

Código de Serviço	Designação
5385	INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
5367	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
5372	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA
5374	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
5380	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
5389	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
5393	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
5401	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
5411	INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM
5416	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
5420	INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
5421	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
5426	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
5379	INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE
5406	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
5267	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE IP
5705	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IP
6507	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E.P.E.
6508	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E.P.E.
6509	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E.P.E.
5844	INSTITUTO PORTUGUES DO DESPORTO E JUVENTUDE, IP
5854	INSTITUTO PORTUGUES DO MAR E DA ATMOSFERA, I.P.
5847	INSTITUTO PORTUGUES DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO
5400	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA
5410	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO
5880	LABORATÓRIO IBÉRICO INTERNACIONAL DE NANOTECNOLOGIA - INL
5233	LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS
5724	LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.
5723	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
5936	MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES - SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DA MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES, S.A.
5904	METRO - MONDEGO, S.A.
5905	METRO DO PORTO CONSULTORIA - CONSULTORIA EM TRANSPORTES URBANOS E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal, LDA.
5789	METRO PORTO, SA
5790	METROPOLITANO DE LISBOA, EPE
5862	OPART ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, EPE
5928	PARBANCA SGPS, SA (ZFM)
5927	PARCAIXA, SGPS, SA
5926	PARPARTICIPADAS, SGPS, SA
5915	PARPÚBLICA - PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS, S.G.P.S., S.A.
5808	PARQUE ESCOLAR. E.P.E.
5938	PARQUE EXPO, 98 SA
5781	PARUPS, S.A.
5782	PARVALOREM, S.A.
5797	POLIS LITORAL NORTE, S.A.
5798	POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, S.A.
5800	POLIS LITORAL SUDOESTE - SOC. PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA
5937	PORTO VIVO, S.R.U. - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA
5200	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - ORÇAMENTO PRIVATIVO
5777	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.
5911	REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE
n.d.	SAGESECUR - ESTUDO, DESENV. E PART. EM PROJETOS DE INVEST. EM VALORES MOBILIÁRIOS, SA
5918	SANJIMO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.
5810	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA
5452	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
5448	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
5449	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
5450	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
5451	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
5453	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
5454	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
5455	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
5457	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM
5458	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Código de Serviço	Designação
5459	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
5460	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
5461	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
5774	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE
5456	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
5436	SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR
5440	SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA
5437	SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA
5438	SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA
5866	SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL)
5445	SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
5434	SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE
5441	SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO
5433	SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES
5442	SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
5247	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA - ORÇ. PRIVATIVO
5227	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA - ORÇ. PRIVATIVO
5202	SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA - ORÇAMENTO PRIVATIVO
5842	SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EPE
5739	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
5248	SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.
5249	SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.
5799	SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA S.A.
5917	SOCIEDADE PORTUGUESA DE EMPREENDIMENTOS S.P.E., S.A.
5872	SOFLUSA - SOCIEDADE FLUVIAL DE TRANSPORTES, SA
5895	SOMOS COMPRAS, ACE
5896	SOMOS CONTAS, ACE
5897	SOMOS PESSOAS, ACE
n.d.	SPGM - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A.
5898	SUCH - DALKIA - SERVIÇOS HOSPITALARES, ACE
5899	SUCH - SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS
5906	TAP - TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, SGPS, SA
5806	TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CENTRO TURÍSTICO, CINEGÉTICO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIPRL
5778	TNSJ - TEATRO NACIONAL S. JOÃO, E.P.E.
5871	TRANSTEJO - TRANSPORTES TEJO, S.A.
5908	TURISMO CENTRO DE PORTUGAL
5910	TURISMO DO ALENTEJO, E.R.T.
5907	TURISMO DO PORTO E NORTE SE PORTUGAL, E.R.
5867	UL - ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA
5358	UL - FACULDADE DE ARQUITECTURA
5321	UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES
5317	UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS
5315	UL - FACULDADE DE DIREITO
5318	UL - FACULDADE DE FARMÁCIA
5314	UL - FACULDADE DE LETRAS
5316	UL - FACULDADE DE MEDICINA
5320	UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA
5356	UL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA
5359	UL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA
5763	UL - FACULDADE DE PSICOLOGIA
5322	UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
5764	UL - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
5765	UL - INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
5357	UL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLITICAS
5355	UL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA
5354	UL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO
5353	UL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
5868	UL - SERVIÇOS PARTILHADOS
6526	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.
6533	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E.
6506	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.
6525	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E.P.E.
6527	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E.P.E.

Código de Serviço	Designação
6540	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, E.P.E.
6519	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E.P.E.
6534	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE LITORAL ALENTEJANO, EPE
5304	UNIVERSIDADE ABERTA
5308	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
5325	UNIVERSIDADE DA MADEIRA
5841	UNIVERSIDADE DE AVEIRO, FUNDAÇÃO PÚBLICA
5309	UNIVERSIDADE DE COIMBRA
5312	UNIVERSIDADE DE ÉVORA
5865	UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - REITORIA
5360	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
5306	UNIVERSIDADE DO ALGARVE
5326	UNIVERSIDADE DO MINHO
5807	UNIVERSIDADE DO PORTO, FUNDAÇÃO PÚBLICA
5305	UNIVERSIDADE DOS AÇORES
5327	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - REITORIA
5333	UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
5328	UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
5332	UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
5329	UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
5330	UNL - FACULDADE DE DIREITO
5331	UNL - FACULDADE DE ECONOMIA
5335	UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOLÓGICA ANTONIO XAVIER
5334	UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL
5363	UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO
5804	VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM VIANA DO CASTELO, S.A.
5930	WOLFPART, SGPS, SA

n.d.: informação não disponível

Anexo X
Memória justificativa do OE/2016

Programa –

Ministério –

Designação Serviço:

Código Serviço:

I - Proposta de Orçamento para 2016								(Unid: Euros)	
RCE	Designação	Estimativa 2015	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2016	Iniciativas 2016	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2016	Proposta orçamento 2016	Variação face a estimativa		
							(1)	(2)	(3)
R.01	Impostos diretos					0	0		
R.02	Impostos indiretos					0	0		
R.03	Contribuições de Segurança Social					0	0		
R.04	Taxas, multas e outras penalidades					0	0		
R.05	Rendimentos de propriedade					0	0		
R.07	Venda de bens e serviços					0	0		
R.06 + R.10	Transferências					0	0		
R.08 + R.09 + R.13 + R.14 + R.15	Outras receitas					0	0		
R.11 + R.12	Ativos/Passivos Financeiros (a)					0	0		
R.16	Saldo da gerência anterior								
R.99	Transferencia Receitas Gerais					0	0		
	Total Receita (b)	0	0	0	0	0	0	0	
Por FF	Receitas Gerais					0	0		
	Receitas Próprias					0	0		
	Fundos Europeus					0	0		
	Transf. no âmbito das AP					0	0		
	Total Receita por FF	0	0	0	0	0	0	0	
D.01	Despesas com o pessoal	0	0	0	0	0	0		
D.01.01	Remunerações certas e permanentes					0	0		
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais					0	0		
D.01.03	Segurança Social					0	0		
D.02	Aquisição de bens e serviços					0	0		
D.03	Juros e outros encargos					0	0		
D.04 + D.08	Transferências					0	0		
D.05	Subsídios					0	0		
D.07	Investimento					0	0		
D.06 + D.11	Outras despesas					0	0		
D.09 + D.10	Ativos/Passivos Financeiros (c)					0	0		
	Total Despesa (d)	0	0	0	0	0	0	0	
Por FF	Receitas Gerais					0	0		
	Receitas Próprias					0	0		
	Fundos Europeus					0	0		
	Transf. no âmbito das AP					0	0		
	Total Despesa por FF	0	0	0	0	0	0	0	
	Controlo Receita	0	0	0	0	0	0		
	Controlo Despesa	0	0	0	0	0	0		
Operações extraordinárias									
R.17	Receitas extraordinárias					0	0		
D.12	Despesas extraordinárias					0	0		
Por memória									
(e) = (b) - (a)	Receita efetiva	0	0	0	0	0	0		
(f) = (d) - (c)	Despesa efetiva	0	0	0	0	0	0		
(g) = (e) - (f)	Saldo Global	0	0	0	0	0	0	0	

II - Indicadores Recursos Humanos					
Indicadores Recursos Humanos	Forma de cálculo	Estimativa 2015		PO 2016	
		valor	%	valor	%
PDP (Peso das Despesas com Pessoal)	Total agrupamento 01/Despesa efetiva total				
Despesa com pessoal media por pessoa	Total agrupamento 01/n.º efetivos do mapa de pessoal				
Remuneração Média	RCP/ n.º efetivos do mapa de pessoal				

III – Justificação da Proposta do Orçamento de Receita

• **Capítulo 01 - Impostos Diretos**

--

• **Capítulo 02 - Impostos Indiretos**

--

• **Capítulo 03 - Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE**

--

• **Capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades**

--

• **Capítulo 05 - Rendimentos da propriedade**

--

• **Capítulo 06 - Transferências correntes**

--

• **Capítulo 07 - Venda de bens e serviços correntes**

--

• **Capítulo 08 - Outras receitas correntes**

--

• **Capítulo 09 - Venda de bens de investimento**

--

• **Capítulo 10 - Transferências de capital**

--

• **Capítulo 11 - Ativos financeiros**

--

• **Capítulo 12 - Passivos financeiros**

--

• **Capítulo 13 - Outras receitas de capital**

--

• **Capítulo 14 - Recursos próprios comunitários**

--

• **Capítulo 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos**

--

• **Capítulo 16 - Saldo da gerência anterior**

--

• **Capítulo 17 - Operações extraorçamentais**

--

IV – Justificação da Proposta do Orçamento de Despesa

• **Agrupamento 01 - Despesas com o pessoal**

• **Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços correntes**

• **Agrupamento 03 - Juros e outros encargos**

• **Agrupamento 04 - Transferências correntes**

• **Agrupamento 05 - Subsídios**

• **Agrupamento 06 - Outras despesas correntes**

• **Agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital**

• **Agrupamento 08 - Transferências de capital**

• **Agrupamento 09 - Ativos financeiros**

• Agrupamento 10 - Passivos financeiros

--

• Agrupamento 11 - Outras despesas de capital

--

• Agrupamento 12 - Operações extraorçamentais

--

V - Justificação do Saldo Global

Saldo Global:

VI - Justificação indicadores

Indicadores:

Instruções de preenchimento da memória justificativa (anexo X) da proposta de orçamento

Universo

Aplica-se aos SI, SFA e EPR. A ausência de informação constante da memória justificativa é considerado como incumprimento quanto ao encerramento da proposta de orçamento.

I - Proposta de Orçamento - Quadro a preencher por cada entidade

RCE/Fonte de financiamento/Designação		Rubrica de classificação económica de receita /despesa de acordo com o Classificador previsto no DL n.º26/2002, de 14 de fev. A Receita com origem em transferência do orçamento do Estado (Receita Geral) deve ser classificada pelos Serviços integrados (na RCE de receita R.99 considerando um montante igual ao valor de despesa financiada por Receitas Gerais. OS SFA (incluem EPR) procedem ao preenchimento do quadro considerando a proposta de orçamento privativo. A receita/despesa efetiva exclui a receita/despesa relativa a ativos e passivos financeiros e saldo gerência anterior (só aplicável estimativa 2015) As Fontes de financiamento a utilizar devem respeitar os agrupamentos indicadas abaixo. Unidade : € -Euro / % - Percentagem
Estimativa 2015	(1)	A estimativa das entidades a considerar deverá ser a indicada na Circular de preparação do OE (PME novembro 2015)
Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2016	(2)	Valores negativos Receita/Valores positivos na despesa face à estimativa de 2015 da entidade Quantificar as medidas de pressão que vão provocar aumento de despesa face à estimativa de 2015 : Contratos anuais e plurianuais assumidos, compromissos políticos assumidos e obrigações legais em resultado de fatores exógenos à decisão de política setorial. A Redução de Receita origina uma diminuição nos valores previstos a cobrar em 2016, pelo que assumem valor negativo nas respetivas rubricas.
Iniciativas 2016	(3)	Valores positivos face à estimativa de 2015 da entidade Quantificar as iniciativas de política com impacto no aumento de despesa face à estimativa de execução em 2015 para o agregado de despesa a considerar . Consideram-se iniciativas de política: novas medidas de política enquadradas designadamente em: projetos plurianuais, outras ações, Programação para candidaturas ao Quadro Estratégico Comum 2014-2020.
Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2016	(4)	Valores positivos na receita /Valores negativos na despesa face à estimativa de 2015 Considera na Despesa - Medidas de poupança nos agregados de despesa reduzindo a despesa face à estimativa de 2015.(exemplo: Rescisões/aposentações/requalificação, medidas de política Tutela/transversais, término de contratos Pessoal, ABS ou outros). Considera na Receita : Aumento da previsão de receita baseada em critérios fundamentados, designadamente por alterações legislativas, contratuais.
Proposta orçamento 2016	(5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Proposta de Orçamento da entidade em resultado da soma das colunas 1 a 4. Deve ser coincidente com o Mapa OE/12 (SI) ou Mapa OP – 01 (Projetos OE dos Serviços e fundos autónomos) extraídos do SOE após encerramento da proposta de orçamento da entidade
Variação face a estimativa	Valor	(6)=(5)-(1) Evidência em valor as variações da proposta de orçamento comparando com a estimativa de execução de 2015 para o mesmo agregado de receita ou despesa
	%	(7)=(6)/(1) Evidência em percentagem as variações da proposta de orçamento comparando com a estimativa de execução de 2015 para o mesmo agregado de receita ou despesa

II - Indicadores Recursos Humanos

Indicadores Recursos Humanos	Forma de cálculo	Estimativa 2015		PO 2016	
		M€	%	M€	%
PDP (Peso das Despesas com Pessoal)	Total agrupamento 01/Despesa efetiva total				
Despesa com pessoal média	Total agrupamento 01/n.º efetivos do mapa de pessoal				
Remuneração Média	RCP/ n.º efetivos do mapa de pessoal				

Apuramento do peso da despesa com pessoal no total da despesa efetiva e evolução face à estimativa de 2015 (reporte de efetivos no SIGO nov 2015)
Apuramento da média de despesas com pessoal por elemento do mapa de pessoal

III - Justificação da proposta de Orçamento de Receita

Incluir em cada agregado as explicações para a variação verificada face à estimativa de 2015 :
Natureza dos fatores explicativos (aumentos/reduções de receita) identificando os pressupostos e metodologia de cálculo aplicado na previsão de receita e fundamento legal. Deve cumprir os limites estabelecidos de acordo com a Circular do OE. Ainda que não se verifiquem variações a orçamentação deve ser fundamentada. Identificação de fatores e quantificação de riscos que podem distorcer a previsão apresentada

IV - Justificação da proposta de Orçamento de Despesa

Incluir em cada agregado as explicações para a variação verificada face à estimativa de 2015 :
Natureza dos fatores explicativos (pressões/iniciativas e poupanças), identificando por agregados fatores de pressão na despesa, os compromissos assumidos (despesa fixa e encargos plurianuais assumidos, despesas com pessoal), novas iniciativas de acordo com o plano de atividades, designadamente no âmbito de novas candidaturas no âmbito do QEC - Quadro Estratégico Comum, objetivos de poupança.
Fundamentar por natureza de receita (fonte de financiamento) a afetação à despesa. Ainda que não se verifiquem variações a orçamentação deve ser fundamentada. Identificação de fatores e quantificação de riscos que podem distorcer a previsão apresentada.

V - Justificação do Saldo Global (equilíbrio)

Justificação da evolução do saldo global e fundamentação para o proposto em 2016

VI - Justificação dos Indicadores

Indicadores Recursos Humanos
Considerando a informação registada no Anexo II e a orçamentada no agrup de despesa 01 - Despesas com pessoal e a missão da entidade fundamentar os resultados obtidos no sentido da garantia de adequada cobertura orçamental. Identificação de fatores e quantificação de riscos que podem distorcer a previsão apresentada.

Fontes de Financiamento a utilizar no Quadro I- Agregação das Fontes de Financiamento

	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Fundos Europeus	Transferências no âmbito das AP
Serviços integrados	111 - RG não afectas a projectos cofinanciados 151 - RG afectas a projectos cofinanciados a 157 - RG afectas a projectos cofinanciados 141 - Receitas Gerais (A)	113 - Saldos de RG não afectas a projectos cofinanciados (A) 121 - Saldos de RP transitados (A) 122 - RP do ano sem possibilidade de transição 123 - RP do ano com possibilidade de transição 142 - Receitas Próprias (A) 158 - Saldos de RG afectas a projectos cofinanciados (A) 161 - RP afectas a projectos cofinanciados a 167 - RP afectas a projectos cofinanciados 168 - Saldos de RP afectas a projectos cofinanciados (A)	Fontes de Financiamento 200	119 - Transferências de RG entre organismos 129 - Transferências de RP entre organismos 143 - Transferências no âmbito das Administrações Públicas (A) 159 - Transferências de RG afectas a projectos cofinanciados entre organismos 169 - Transferências de RP afectas a projectos cofinanciados entre organismos
Serviços e Fundos Autónomos + EPR	311 - RG não afectas a projectos cofinanciados 351 RG afectas a projectos cofinanciados a 357 RG afectas a projectos cofinanciados 330 Financiamento Nacional RG por conta de fundos comunitários (A)	313 - Saldos de RG não afectas a projectos cofinanciados (A) 320 - Créditos externos consignados pelo Estado 358 - Saldos de RG afectas a projectos cofinanciados (A) 361 - RP afectas a projectos cofinanciados a 367 - RP afectas a projectos cofinanciados 368 - Saldos de RP afectas a projectos cofinanciados (A) 510 - Receita própria do ano 520 - Saldos de RP transitados (A) 530 - Financiamento Nacional RP por conta de fundos europeus (A) 710 - No sistema bancário interno 720 - No sistema bancário externo.	Fontes de Financiamento 400	319 - Transferências de RG entre organismos 359 - Transferências de RG afectas a projectos cofinanciados entre organismos 369 - Transferências de RP afectas a projectos cofinanciados entre organismos 540 - Transferências de RP entre organismos 550 - Transferências no âmbito das AP de RP por conta de fundos europeus (A)

A) As Fontes de financiamento relativa a aplicação de saldos de anos anteriores só devem ser utilizadas durante a execução orçamental.

Anexo XI

Declaração de conformidade do OE/2016

Programa

Ministério

Designação Serviço:

Código Serviço:

Declaro que a informação registada no Sistema de Orçamento de Estado (SOE) está conforme com a proposta do orçamento aprovada pela Tutela, respeitando o plafond distribuído ao serviço/organismo. Mais declaro que o Mapa OE – 12/Mapa OP – 01 foi submetido devidamente no SOE acompanhado dos seguintes documentos:

- Memória Justificativa da proposta do orçamento do Serviço
- Mapa de pessoal do serviço ou organismo aprovado pela Tutela
- Atualização do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP)
- Demonstrações financeiras previsionais *
- Parecer do Fiscal Único **
- Documento comprovativo do NIPC/NIF ***
- Anexos Relativos a Despesas com o Pessoal (Anexos II, IIA e IIB)

O responsável máximo do serviço

(Assinatura digital certificada)

Data: (registada automaticamente)

* Não aplicável aos Serviços Integrados.

** Não aplicável aos Serviços Integrados e EPR abrangidas pelo regime simplificado.

*** Aplicável às entidades que passaram a integrar o perímetro das Administrações Públicas em 2016 e às entidades cujo NIPC/NIF tenha sofrido alteração em 2015.

Anexo XII
Modelo de distribuição dos Plafonds

Programa:

	Medidas consolidação orçamental (€)			Valores Orçamentados Receitas Gerais (€)			Nº de Efetivos Orçamentados para 2016 constantes do mapa de pessoal a)
	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Total	Atividades	Projetos	Total	
	(1)	(2)	(3)=(1+(2))	(1)	(2)	(3)=(1+(2))	
Total do Programa							
Serviços Integrados							
Serviço 1							
Serviço 2							
Serviço 3							
Serviço ...							
Serviços e Fundos Autónomos/Entidades Públicas							
Reclassificadas							
Serviço 1							
Serviço 2							
Serviço 3							
Serviço ...							
Dotações Específicas							
Serviço 1							
Serviço 2							
Serviço 3							
Serviço ...							

a) Nos termos do artigo 29º da Lei 35/2014, de 20 de junho.

Todas as linhas e colunas do quadro são de preenchimento obrigatório.

O Coordenador do Programa

(Assinatura digital certificada)

Data: (registada automaticamente)

Anexo XIII

INSTRUÇÕES PARA REGISTO DAS PREVISÕES DE RECEITA NO SOE PELOS SERVIÇOS INTEGRADOS

RECEITAS GERAIS

As receitas aqui consideradas são as que correspondem à parte destinada a receita geral do Estado em todo o tipo de receitas administradas por cada serviço (impostos, taxas, coimas, multas, rendimentos de propriedade, venda de bens, venda de serviços, venda de bens de investimento, reposições não abatidas nos pagamentos - nelas se incluindo os saldos de dotações orçamentais de receitas gerais, etc.).

Se tomarmos como exemplo o caso das coimas, verifica-se que, geralmente, uma parte do valor arrecadado é destinado ao Estado e a restante é consignada ao(s) serviço(s) interveniente(s) em todo o processo.

Todas as receitas são reguladas por diplomas legais que especificam o tipo de receita (impostos, taxas, coimas, multas, rendimentos de propriedade, venda de bens, venda de serviços, venda de bens de investimento, etc.) e a afetação a diferentes organismos (receitas próprias) e ao Estado (receitas gerais do Estado). Esses diplomas legais, bem como as respetivas normas que determinam a afetação da receita, devem ser identificados na área destinada à fundamentação legal, por cada classificação económica de receita orçamentada.

Os valores a orçamentar nesta vertente (os valores arrecadados destinados ao Estado) devem ser registados com a FF 111 e a Classificação Económica de Receita (CER) deve corresponder à natureza da receita que a origina.

Exemplo:

Facto:

- Um SI do Ministério da Economia e do Emprego (MEE), no âmbito da sua atividade, prevê a ocorrência de determinada quantidade de coimas, das quais resultarão um determinado valor a entregar ao Estado.

Registo:

- Deve, então, efetuar um registo na FF 111, pelo valor referido, na CER 04.02.04.99.99, identificando os diplomas que permitem a cobrança das coimas em questão.*
- Esta receita não concorre para o financiamento do organismo.*

RECEITAS PRÓPRIAS

As receitas aqui consideradas são as que correspondem à parte que legalmente é destinada a cada serviço para a cobertura das suas despesas, podendo ser provenientes de receitas administradas pelo mesmo serviço, de receitas administradas por outros serviços ou de transferências de outros serviços.

Todas as receitas são reguladas por diplomas legais que especificam o tipo de receita (impostos, taxas, coimas, multas, rendimentos de propriedade, venda de bens, venda de serviços, venda de bens de investimento, etc.) e a afetação a diferentes organismos (receitas próprias) e ao Estado (receitas gerais do Estado). Esses diplomas legais, bem como as respetivas normas que determinam a afetação da receita, devem ser identificados na área destinada à fundamentação legal, por cada classificação económica de receita orçamentada.

Os valores a orçamentar nesta vertente devem ser registados com as FF iguais ou maiores a 119 e a CER deve corresponder à natureza da receita que a origina.

Exemplo 1:

Facto:

- O mesmo SI do MEE (tal como no exemplo anterior), no âmbito da sua atividade, prevê a ocorrência de determinada quantidade de coimas, das quais resultarão um determinado valor a consignar às suas despesas.

Registo:

- Deve, então, efetuar um registo na FF 123, pelo valor em causa, na CER 04.02.04.99.08, identificando os diplomas que permitem a cobrança das coimas em questão.*

Exemplo 2:

Facto:

- O mesmo SI do MEE, no âmbito da sua intervenção em processos de coimas administrados por outro organismo, obtém informação prestada por este último sobre um determinado valor que previsivelmente lhe poderá ser atribuído, fruto da afetação determinada legalmente.

Registo:

- Deve, então, efetuar um registo na FF 123, pelo valor em causa, na CER 04.02.04.99.08, identificando os diplomas que permitem a cobrança das coimas em questão.
- Não há inscrição de previsão no orçamento do organismo dador, o qual durante a execução processará a entrega por extra-orçamental

Exemplo 3:

Facto:

- O mesmo SI do MEE, no âmbito da sua atividade, prevê (ou sabe) que vai ser beneficiado com verbas do FEDER – PO Fatores de Competitividade, num determinado valor, para consignação às suas despesas.

Registo:

- Deve, então, efetuar um registo na FF 212, pelo valor referido, na CER 06.09.01.01.08, se as verbas se destinarem a cobrir despesas correntes, ou na CER 10.09.01.01.08, se as verbas se destinarem a cobrir despesas de capital, ou, ainda, repartindo o valor em causa pelas duas CER, conforme o tipo de despesas que se previrem efetuar, identificando os diplomas que permitem a cobrança das coimas em questão, bem como o código de serviço da entidade que lhe transferirá as verbas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (PLAFOND)

As receitas aqui consideradas são as que correspondem à dotação orçamental, proveniente de receitas gerais do Estado, que é destinada à cobertura das despesas de cada serviço.

Os valores a orçamentar nesta vertente devem ser registados com a FF 111 e a CER deve corresponder a um dos dois códigos fictícios que estão previstos no SOE (99.99.98.99.99, na parte que respeita à dotação destinada a atividades, e 99.99.99.99.99, na parte que respeita à dotação destinada a projetos).

Exemplo 4:

Facto:

- O mesmo SI do MEE foi beneficiado com uma dotação orçamental, a qual servirá para cobrir as suas despesas em atividades num determinado valor e as suas despesas em projetos no valor restante.

Registo:

- Deve, então, efetuar um registo na FF 111, pelo valor referente à parcela que se destinará a despesas de atividades, na CER 99.99.98.99.99, e outro registo na FF 111, pelo valor referente à parcela que se destinará a despesas em projetos, na CER 99.99.99.99.99.

ANEXO XIV
Envio dos elementos à DGO para a elaboração do OE 2016

QUADRO 1

ENTIDADE	ELEMENTOS	FORMATO DE ENVIO	PRAZO
Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais	Distribuição dos plafonds das entidades N.º de efetivos do mapa de pessoal global do Programa	Email do Programa Orçamental Anexo XIII - Modelo de distribuição dos Plafonds	21 de dezembro
Entidades da Administração Central (Incluindo Entidades Públicas Reclassificadas-EPR)	Carregamento dos projetos de orçamento (atividades e projetos)	Sistema de Informação da Elaboração Orçamento de Estado (SOE)	Abertura do sistema: 21 de dezembro Encerramento: 29 de dezembro
	Registo informação e orçamentação sobre efetivos	Sistema de Informação da Elaboração Orçamento de Estado (SOE) - Anexo II - Orçamentação das despesas com efetivos de pessoal Anexo II.A - Evolução dos movimentos de pessoal Serviços online DGO (SOL) Anexo II.B - Informação Complementar de despesas com pessoal	29 de dezembro
	> Memória justificativa > Declaração de conformidade > Documento comprovativo do NIPC/NIF associado a cada unidade orçamental	Serviços Online da DGO - Módulo PO – Projetos de Orçamento - Anexo X - Memória justificativa e Anexo XI - Declaração de Conformidade	
	> Mapa OE - 12 (Serviços Integrados) ou, > Mapa OP - 01 (Serviços e Fundos Autónomos)	Serviços Online da DGO - Módulo PO – Projetos de Orçamento	
	Mapas de Pessoal aprovado pela tutela		
	Serviços e Fundos Autónomos que apliquem POCP, planos sectoriais ou SNC: > Balanço previsional (2016); > Demonstração de resultados previsional (2016) (exceto as EPR às quais é aplicável a obrigatoriedade de envio dos elementos do Quadro 2) > Parecer do fiscal único	> Serviços Online da DGO (Módulo PO – Projetos de Orçamento), para ficheiro < 500 Kbytes > CD ou PEN, para ficheiro > 500 Kbytes	
Atualização do registo dos encargos plurianuais	SCEP (Sistema Central de Encargos Plurianuais)	29 de dezembro	

QUADRO 2

ENTIDADE	ELEMENTOS INFORMATIVOS ADICIONAIS	FORMATO DE ENVIO	PRAZO-LIMITE
Serviços e Fundos Autónomos (SFAs) e Entidades Públicas Reclassificadas	Contas da execução orçamental de janeiro a dezembro de 2015 (antecipação do prazo do n.º 2 e 3 do artigo 61.º DLEO de 2015)	SIGO	6 de janeiro de 2016
Entidades Públicas Reclassificadas	Balanço, Demonstração de Resultados e Balancete Analítico previsional - 2015 e 2016	Serviços Online da DGO - de acordo com os formatos disponibilizados pela DGO.	23 de dezembro
Caixa Geral de Aposentações (CGA)	Balancete Analítico, com último nível da desagregação 2016		
Serviço Nacional de Saúde (SNS)	Execução financeira na lógica das contas nacionais e respetivas notas explicativas - 2015 e 2016		
Segurança Social (SS)	Mapas de receita e despesa da Segurança Social 2015 e 2016 > Mapa IX - Orçamento da Segurança Social > Mapa X - Receitas da Segurança Social por Classificação Económica > Mapa XII - Despesas da Segurança Social por Classificação Económica > Mapa XXI – Receitas tributárias cessantes da Segurança Social > Mapa detalhe das transferências entre SS e AC	Email: OE2016@dgo.pt	23 de dezembro
Administração Regional (DROC e DROT)	Estimativa da execução orçamental e elementos adicionais na ótica das contas nacionais - 2015 e 2016	Serviços Online da DGO - de acordo com os formatos disponibilizados	23 de dezembro
Administração Local (DGAL)	Mapas de transferências 2016: > Mapa XIX - Transferências para os Municípios > Mapa XX - Transferências para as Freguesias Informação adicional a solicitar pela DGO para 2015 e 2016	Email: OE2016@dgo.pt	23 de dezembro

ANEXO XV (1)

Classificador de Receita e Despesa aplicável ao orçamento das EPR - Regime Simplificado

Classificação Económicas das Receitas Públicas

CAP	GRP	ART	DESIGNAÇÃO
RECEITAS CORRENTES			
Taxas, multas e outras penalidades:			
04	01	99	Taxas - Taxas diversas
04	02	99	Multas e outras penalidades diversas - Multas e penalidades diversas
Rendimentos da propriedade:			
05	01 a 06		Juros - <i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)</i>
05	07	01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras
05	08	01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras
05	09	01	Participações nos lucros de administrações públicas
05	10	99	Rendas - Outros
05	11	01	Ativos Incorpóreos
Transferências correntes:			
06			<i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)</i>
Venda de bens e serviços:			
07	01	99	Venda de bens - Outros
07	02	99	Serviços - Outros
07	03	99	Rendas - Outros
Outras receitas correntes:			
08	01	99	Outras - Outros
08	02		Subsídios - <i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)</i>
RECEITAS DE CAPITAL			
Venda de bens de investimento:			
09	04		Outros bens de investimento - <i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)</i>
Transferências de capital:			
10			<i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)</i>
Ativos financeiros:			
11	11		Outros ativos financeiros - <i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)</i>
Passivos financeiros:			
12	07		Outros passivos financeiros - <i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)</i>
Outras receitas de capital:			
13	01	99	Outras - Outras
Reposições não abatidas nos pagamentos:			
15	01	01	Reposições não abatidas nos pagamentos
Saldo de gerência anterior:			
16	01	01	Saldo orçamental - Na posse do serviço
Operações extra-orçamentais:			
17	02	00	Outras operações de tesouraria

Nota:

As classificações económicas de receita relativas a juros, transferências correntes e de capital, venda de bens e de investimento bem como ativos e passivos financeiros devem identificar o setor institucional de origem, de acordo com a desagregação apresentada na Tabela I - Receitas Públicas - Detalhe da desagregação por setores institucionais.

Classificação Económicas das Despesas Públicas

AG	SUBAG	RU	DESIGNAÇÃO
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com o pessoal:			
01	01	04	Remunerações certas e permanentes - Pessoal dos quadros-Regime de contrato individual trabalho
01	01	14	Remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias e de Natal
01	02	14	Abonos variáveis ou eventuais - Outros abonos em numerário ou espécie
01	03	10	Segurança social - Outras despesas de segurança social
Aquisição de bens e serviços:			
02	01	21	Aquisição de bens - Outros bens
02	02	25	Aquisição de serviços - Outros serviços
Juros e outros encargos:			
03	01		Juros da dívida pública <i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela II)</i>
03	06	01	Outros encargos financeiros
Transferências correntes:			
04			<i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela II)</i>
Subsídios:			
05			<i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela II)</i>
Outras despesas correntes:			
06	02	03	Diversas - Outras
DESPESAS DE CAPITAL			
Aquisição de bens de capital:			
07	01	15	Investimentos - Outros investimentos
07	02	09	Locação financeira - Outros investimentos-Locação financeira
07	03	06	Bens de domínio público - Outros bens de domínio público
Transferências de capital:			
08			<i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela II)</i>
Ativos financeiros:			
09	05		<i>Empréstimos a curto prazo - (A desagregar de acordo com o setor institucional - Tabela II) (a)</i>
09	06		<i>Empréstimos a médio e longo prazos - (A desagregar de acordo com o setor institucional - Tabela II) (a)</i>
09	09		Outros ativos financeiros - <i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela II)</i>
Passivos financeiros:			
10	07		Outros passivos financeiros - <i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela II)</i>
Outras despesas de capital:			
11	02	00	Diversas
Operações extra-orçamentais:			
12	02	00	Outras operações de tesouraria

Nota:

As classificações económicas de despesa relativas a juros, transferências correntes e de capital, subsídios bem como ativos e passivos financeiros devem identificar o setor institucional de destino, de acordo com a desagregação apresentada na Tabela II - Despesas Públicas - Detalhe da desagregação por setores institucionais.

(a) As operações de despesa, relativas à concessão de empréstimos e outras operações ativas, são contabilizadas nas classificações económicas 09.05 e 09.06 de acordo com o setor institucional, para efeitos do controlo do limite fixado na Lei do Orçamento do Estado.

ANEXO XV (2)**Detalhes por Setor Institucional para as classificações relevantes****Tabela I - Receita Pública**

CAP	GRP	ART	DESIGNAÇÃO
05	01	01	Rendimentos de propriedade - Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas
05	01	02	Rendimentos de propriedade - Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas
05	02	01	Rendimentos de propriedade - Juros - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras
05	02	02	Rendimentos de propriedade - Juros - Sociedades financeiras - Companhias de Seguros e fundos de pensões
05	03	01	Rendimentos de propriedade - Juros - Administrações públicas - Administração central - Estado
05	03	02	Rendimentos de propriedade - Juros - Administrações públicas - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos
05	04	01	Rendimentos de propriedade - Juros - Instituições sem fins lucrativos
05	05	01	Rendimentos de propriedade - Juros - Famílias
05	06	01	Rendimentos de propriedade - Juros - Resto do Mundo - União Europeia - Instituições
05	06	03	Rendimentos de propriedade - Juros - Resto do Mundo - União Europeia - Países terceiros e organizações internacionais
06	01	01	Transferências correntes - Sociedades e quase soc não financeiras - Públicas
06	01	02	Transferências correntes - Sociedades e quase soc não financeiras - Privadas
06	02	01	Transferências correntes - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras
06	02	02	Transferências correntes - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e Fundos de pensões
06	03	01	Transferências correntes - Administração central - Estado
06	03	07	Transferências correntes - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos
06	04	01	Transferências correntes - Administração regional - Região Autónoma dos Açores
06	04	02	Transferências correntes - Administração regional - Região Autónoma da Madeira
06	05	01	Transferências correntes - Administração local - Continente
06	05	02	Transferências correntes - Administração local - Região Autónoma dos Açores
06	05	03	Transferências correntes - Administração local - Região Autónoma da Madeira
06	06	04	Transferências correntes - Segurança social - Outras transferências
06	07	01	Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos
06	08	01	Transferências correntes - Famílias
06	09	01	Transferências correntes - Resto do mundo - União Europeia - Instituições
06	09	05	Transferências correntes - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
08	02	01	Subsídios - Sociedades e quase soc não financeiras - Públicas
08	02	02	Subsídios - Sociedades e quase soc não financeiras - Privadas
08	02	03	Subsídios - Sociedades financeiras
08	02	04	Subsídios - Administração central - Estado
08	02	05	Subsídios - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos
08	02	06	Subsídios - Administração regional - Região Autónoma dos Açores
08	02	07	Subsídios - Administração regional - Região Autónoma da Madeira
08	02	08	Subsídios - Administração local
08	02	09	Subsídios - Segurança social
08	02	10	Subsídios - Instituições sem fins lucrativos
08	02	11	Subsídios - Famílias
10	01	01	Transferências de capital - Sociedades e quase soc não financeiras - Públicas
10	01	02	Transferências de capital - Sociedades e quase soc não financeiras - Privadas
10	02	01	Transferências de capital - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras
10	02	02	Transferências de capital - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e Fundos de pensões
10	03	01	Transferências de capital - Administração central - Estado
10	03	08	Transferências de capital - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos
10	04	01	Transferências de capital - Administração regional - Região Autónoma dos Açores
10	04	02	Transferências de capital - Administração regional - Região Autónoma da Madeira
10	05	01	Transferências de capital - Administração local - Continente
10	05	02	Transferências de capital - Administração local - Região Autónoma dos Açores
10	05	03	Transferências de capital - Administração local - Região Autónoma da Madeira
10	06	05	Transferências de capital - Segurança social - Outras transferências
10	07	01	Transferências de capital - Instituições sem fins lucrativos
10	08	01	Transferências de capital - Famílias
10	09	01	Transferências de capital - Resto do mundo - União Europeia - Instituições
10	09	04	Transferências de capital - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais

(continua)

Tabela I - Receita Pública - continuação

(continuação)

CAP	GRP	ART	DESIGNAÇÃO
09	04		Vendas de bens de investimento - Outros bens de investimento:
11	11		Ativos Financeiros - Outros ativos financeiros:
12	07		Passivos Financeiros - Outros passivos financeiros:
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras
		02	Sociedades financeiras
		03	Administração pública - Administração central - Estado
		04	Administração pública - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos
		05	Administração pública - Administração regional
		06	Administração pública - Administração local - Continente
		07	Administração pública - Administração local - Regiões autónomas
		08	Administração pública - Segurança Social
		09	Instituições sem fins lucrativos
		10	Famílias
		11	Resto do mundo - União europeia
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais

Tabela II - Despesa Pública

AG	SUBAG	RU	DESIGNAÇÃO
04	01	01	Transferências correntes - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas
04	01	02	Transferências correntes - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas
04	02	01	Transferências correntes - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras
04	02	02	Transferências correntes - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e Fundos de pensões
04	03	01	Transferências correntes - Administração central - Estado
04	03	05	Transferências correntes - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos
04	04	01	Transferências correntes - Administração regional - Região Autónoma dos Açores
04	04	02	Transferências correntes - Administração regional - Região Autónoma da Madeira
04	05	01	Transferências correntes - Administração local - Continente
04	05	02	Transferências correntes - Administração local - Região Autónoma dos Açores
04	05	03	Transferências correntes - Administração local - Região Autónoma dos Madeira
04	06	00	Transferências correntes - Segurança social
04	07	01	Transferências correntes - Instituições s/ fins lucrativos
04	08	02	Transferências correntes - Famílias - Outras
04	09	01	Transferências correntes - Resto do mundo - União Europeia - Instituições
04	09	03	Transferências correntes - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
05	01	01	Subsídios - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas
05	01	03	Subsídios - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas
05	02	01	Subsídios - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras
05	02	03	Subsídios - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e Fundos de pensões
05	03	01	Subsídios - Administração central - Estado
05	03	03	Subsídios - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos
05	04	01	Subsídios - Administração regional - Região Autónoma dos Açores
05	04	03	Subsídios - Administração regional - Região Autónoma da Madeira
05	05	01	Subsídios - Administração local - Continente
05	05	03	Subsídios - Administração local - Região Autónoma dos Açores
05	05	05	Subsídios - Administração local - Região Autónoma dos Madeira
05	06	00	Subsídios - Segurança social
05	07	01	Subsídios - Instituições s/ fins lucrativos
05	08	03	Subsídios - Famílias - Outras
08	01	01	Transferências de capital - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas
08	01	02	Transferências de capital - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas
08	02	01	Transferências de capital - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras
08	02	02	Transferências de capital - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e Fundos de pensões
08	03	01	Transferências de capital - Administração central - Estado
08	03	06	Transferências de capital - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos
08	04	01	Transferências de capital - Administração regional - Região Autónoma dos Açores
08	04	02	Transferências de capital - Administração regional - Região Autónoma da Madeira
08	05	01	Transferências de capital - Administração local - Continente
08	05	02	Transferências de capital - Administração local - Região Autónoma dos Açores
08	05	03	Transferências de capital - Administração local - Região Autónoma dos Madeira
08	06	05	Transferências de capital - Segurança social - Outras transferências
08	07	01	Transferências de capital - Instituições s/ fins lucrativos
08	08	02	Transferências de capital - Famílias - Outras
08	09	01	Transferências de capital - Resto do mundo - União Europeia - Instituições
08	09	03	Transferências de capital - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais

(continua)

Tabela II - Despesa Pública - continuação

(continuação)

AG	SUBAG	RU	DESIGNAÇÃO
03	01		Juros - Juros da dívida pública:
09	05		Empréstimos a curto prazo
09	06		Empréstimos a médio e longo prazo
09	09		Ativos financeiros - Outros ativos financeiros:
10	07		Passivos financeiros - Outros passivos financeiros:
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas
		02	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras
		04	Sociedades financeiras - Companhias de seguros e Fundos de pensões
		05	Administração pública central - Estado
		06	Administração pública central - Serviços e Fundos Autónomos
		07	Administração pública - Administração regional
		08	Administração pública local - Continente
		09	Administração pública local - Regiões autónomas
		10	Administração pública - Segurança Social
		11	Instituições sem fins lucrativos
		12	Famílias - Empresário em nome individual
		13	Famílias - Outras
		14	Resto do mundo - União Europeia - Instituições
		15	Resto do mundo - União Europeia - Países membros
		16	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais

ANEXO XVI
Estrutura de Parecer do Órgão de Fiscalização

Capítulo I - Introdução

Assente nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

Capítulo II - Responsabilidades

Assente nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

Capítulo III - Âmbito

Assente nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

Capítulo IV - Análise

- 1.1. Análise do plano de atividades
- 1.2. Análise da proposta do Orçamento
 - 1.2.1. Orçamento da receita
 - 1.2.2. Orçamento da despesa
- 1.3. Análise das demonstrações financeiras previsionais

Capítulo V- Opinião/Parecer (inclui reservas)

Assente nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.